PORCA LATÃO

PORCA KIT CONEXÃO PARA HIDRÔMETROS

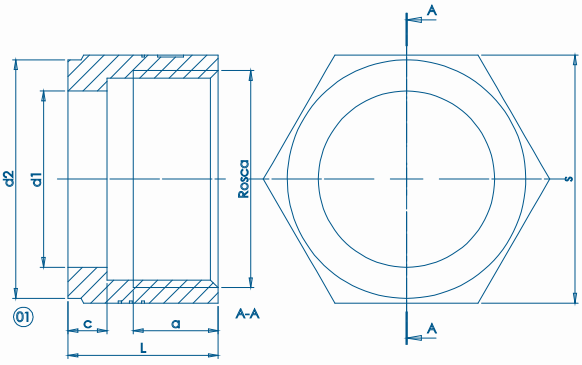
MATERIAL
LATÃO, CONFORME ABNT NBR 6941

NORMAS DE REFERÊNCIA
ABNT NBR 8194 / ABNT 8133



CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Aplicação em kits de instalação de medidores diversos.
- O cobre presente na liga de latão nos protege contra a ação de vírus e bactérias;
- Produto pode ser fabricado personalizado de acordo com a necessidade do cliente;
- Opcional nas cores latão ou niquelado;



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

DN	Dimensões mm						Tipo	Designação da rosca	
	d_2	a	c	L	s	d_1		Tubete ABNT NBR NM ISO 7-1	Porca ISO 228-1
	+ 0,5 – 0	Mínimo		± 1	± 1	± 0,5			
15	21,5	10	4	18	32	2,0	Sextavado	R ½	G ¾
20	27,0	13	5	23	38	2,0	Sextavado	R ¾	G 1
25	34,0	13	6	24	49	2,0	Sextavado	R 1	G 1 ¼
32	42,5	14	5	22	55	2,0	Sextavado	R 1 ¼	G 1 ½
40	48,5	14	7	27	70	2,0	Oitavado	R 1 ½	G 2

TUBETE LATÃO

TUBETE KIT CONEXÃO PARA HIDRÔMETROS

MATERIAL
LATÃO, CONFORME ABNT NBR 6941

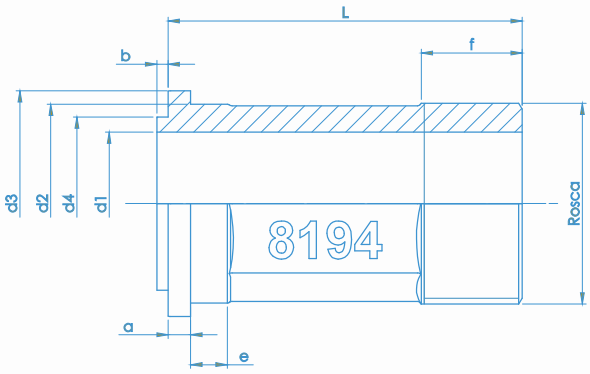
NORMAS DE REFERÊNCIA
ABNT NBR 8194 / ABNT NBR NM - ISO 7-1 e ABNT NBR 6414



*

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Aplicação em kits de instalação de medidores diversos.
- O cobre presente na liga de latão nos protege contra a ação de vírus e bactérias;
- Tubetes DN15 disponíveis também nos tamanhos 90mm e 140mm;
- Opcional nas cores latão ou niquelado;



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

DN	Dimensões mm									Tipo da rosca do tubete ABNT NBR NM ISO 7.1
	Normal								Longo	
	d_1	d_2	d_3	d_4	a	b	L	e	L	
	± 0,5	+ 0 - 0,3	+ 0 - 0,3	± 0,5	± 0,5	+ 0,5 - 0	± 1,5	min.	± 1,5	
15	13,0	21,0	24,0	17,0	3,0	1,5	39,0	3	89,0	R ½
20	19,0	26,4	30,0	23,0	3,0	1,5	47,0	5	122,0	R ¾
25	25,0	33,3	38,5	29,0	4,0	1,5	57,0	6	-	R 1
32	35,0	42,0	45,0	39,0	4,0	1,5	57,0	6	-	R 1 ¼
40	38,0	48,1	56,0	43,0	5,0	1,5	67,0	7	-	R 1 ½

RELATÓRIO DE PROJETO – ENSAIO DE INOCUIDADE NSF/ANSI 61
SAGA METAIS LTDA

Ensaio de inocuidade do material conjunto de carcaças de medidores de água, modelos multijato, unijato, fluxo, volumétrico, ultrassônico; conexões em latão (porca e tubete) e inserto de latão, em conformidade com o padrão NSF/ANSI 61, Drinking Water System Components - Health Effects (NSF International Standard / American National Standards Institute).

Ref: **24214A/2025.0**

1) INTRODUÇÃO

Desde a PRC N°5/2017 - Portaria de Consolidação N°5/2017 - (Antiga Portaria 2914 do Ministério da Saúde), já estava estabelecido que: “compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano a exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos componentes do sistema de água potável”. Para o entendimento da legislação e seu perfeito atendimento é preciso ter mais clareza sobre o significado de inocuidade. Trata-se da ausência de risco ao consumidor, ou seja, o material ou produto inócuo não sofre lixiviação ou solubilização em contato com a água potável, e caso algum componente ou contaminante seja lixiviado ou solubilizado para a água potável não é introduzido composto em teor que afete a saúde humana.

O padrão NSF/ANSI 61, Drinking Water System Components - Health Effects é o padrão americano que estabelece requisitos mínimos de efeitos sobre a saúde humana para contaminantes químicos e impurezas que são indiretamente transmitidos para a água potável de produtos, componentes e materiais usados em sistemas de águas potáveis. Essa norma não estabelece padrões de performance, sabor e odor, nem mesmo especifica o crescimento microbiano suportado por produtos, componentes ou materiais usados em sistema de águas potáveis.

O padrão NSF/ANSI 61 pretende cobrir materiais específicos ou produtos que entram em contato com: águas potáveis, químicos usados em tratamento de águas potáveis, ou ambos. O foco do padrão é a avaliação de contaminantes ou impurezas que são indiretamente transmitidos para a água potável. Os produtos e materiais incluem, mas não são limitados, a meios de processo (ex: material filtrante e carvão antracito), materiais de

Pág. 01 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

proteção e contenção (ex: revestimento como tinta epóxi, cimento, fibrocimento e tanque), materiais de junção e vedação (ex: cimento, solvente e junta), tubos e materiais relacionados (ex: tubo, tanque e acessórios), dispositivos mecânicos usados em sistemas de tratamento/transmissão/distribuição (ex: válvula, clorador, membrana de separação), e dispositivos de bombeamento mecânico (ex: bomba e válvula de ponto final).

2) METODOLOGIA

Para testar produtos e materiais quanto à inocuidade são levantadas informações sobre as características e o tipo de uso de cada um e, com base nos dados obtidos, é avaliada em qual seção específica do padrão NSF/ANSI 61 (4 a 9) o produto ou material deve ser avaliado. Produtos ou materiais cujo uso pretendido cai em mais de uma seção devem ser avaliados sob a seção com a mais rigorosa condição de avaliação.

NOTA - *condições rigorosas são tipicamente associadas com períodos mais curtos de condicionamento, períodos de exposição mais longos, maior razão superfície-área para volume e maior temperatura de exposição*

Para determinar o teste analítico apropriado, inclusive o processo de exposição e extração de contaminantes, e para assegurar que os efeitos potenciais à saúde dos produtos e materiais testados são eficaz e adequadamente identificados, as seguintes informações são obtidas e validadas para todos os materiais com superfície em contato com a água:

a) a seção de produto(s), listados no padrão NSF/ANSI 61, sob as quais o produto, componente ou material está coberto e a função pretendida ou uso final;
b) para grupamentos, subgrupamentos, produtos ou componentes, uma lista de todos os materiais e as respectivas áreas superficiais correspondentes de cada um deles;
c) exceto quando o material ou produto está descrito na tabela 3.1 da norma NSF/ANSI 61, deve ser informada a formulação completa (igual a 100%) para cada material em contato com a água, que deve incluir: identificação CAS# ou nome químico de cada componente, percentual ou parte por peso de cada químico na formulação ou referência a um padrão nacional ou internacional. De acordo com o item 3.2 da norma NSF/ANSI 61, a formulação química é dispensável se o produto estiver listado nas Tabelas 3.1 e 3.2.

Para identificar o tipo de produto ou material a ser testado, qualificá-lo corretamente e determinar sob qual seção do padrão NSF/ANSI 61 será tratado, desde o processo de extração até as análises realizadas, foram feitas algumas perguntas ao contratante para o preenchimento de um questionário que serve para essa tomada de decisão.

Pág. 02 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

Adicionalmente, foram solicitadas informações sobre a composição do material utilizado na produção do conjunto de carcaças de medidores de água, modelos multijato, unijato, fluxo, volumétrico e ultrassônico; conexões em latão (porca e tubete) e inserto de latão, cujos produtos químicos foram posteriormente adicionados à lista de analitos a serem determinados. O questionário foi respondido, devidamente identificado e é apresentado a seguir para a qualificação do produto e determinação dos testes a serem realizados.

QUESTIONÁRIO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM A ÁGUA POTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO NSF/ANSI 61

Conforme estabelecido no item 3.2 da norma NSF/ANSI 61, as informações de formulação e uso final devem ser obtidas e revisadas para todos os produtos, componentes e materiais cuja superfície entra em contato com a água potável. Informações obtidas junto aos fabricantes ou fornecedores de produtos, componentes e materiais são usadas para determinar a seção específica da norma (4 - tubos e produtos relacionados, 5 - barreiras, 6 - juntas e material de vedação, 7 - meios de processo, 8 - dispositivos mecânicos ou 9 - dispositivos mecânicos de bombeamento) sob a qual um produto ou material deve ser avaliado.

Para assegurar que os efeitos potenciais à saúde dos produtos, componentes e materiais testados são eficaz e adequadamente identificados, é preciso levar em consideração as respostas das seguintes questões, fundamentais para enquadrar as condições de testes apropriadas e analitos a serem verificados

O produtor ou fornecedor do produto, componente ou material deve apresentar a formulação percentual dos mesmos e uso final pretendido. Se houver teste de inocuidade de algum dos componentes, ele deve ser enviado para juntar ao teste do produto acabado. A caracterização será realizada através das seguintes questões:

1. Empresa produtora (patrocinador) - Razão Social: **SAGA METAIS LTDA.**

   CNPJ: **13.226.892/0001-95**

   Inscrição Estadual: **0017308830055**

2. Endereço: **Rua: Q, 229. Morada Nova I. CEP: 39390-000. Bocaiuva - MG**

Pág. 03 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

3. Contato: **(38) 3251 3506, ramal 2213/2212**

4. Tipo ou nome do produto ou material objeto de teste (se aplicável, nome da marca): **conjunto de carcaças de medidores de água, modelos multijato, unijato, fluxo, volumétrico e ultrassônico; conexões em latão (porca e tubete) e inserto de latão.**

5. Local de produção (ou fornecedor): **SAGA METAIS LTDA.**

6. Número de lote: **não aplicável.**

7. Uso final do produto ou subproduto a ser testado: **medidores de água, bloqueio e controle de fluxo de agua.**

8. Descrição do produto ou subproduto com a formulação percentual (peso líquido ou volume líquido; quando aplicável, malha ou tamanho de partícula): **latão.**

Tabela I - Composição centesimal da liga metálica utilizada pela SAGA METAIS LTDA

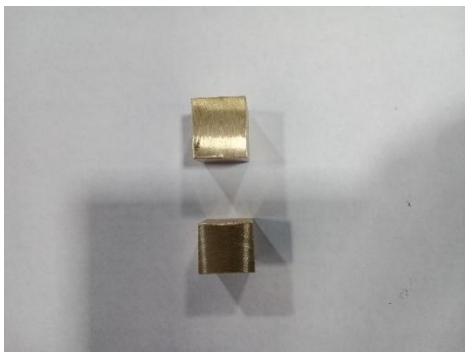
PARÂMETROS	UNIDADE	RESULTADOS
Enxofre	%	0,0048
Cobre	%	63,4343
Zinco	%	34,2200
Chumbo	%	0,9019
Estanho	%	0,4343
Fósforo	%	0,0099
Manganês	%	0,0137
Alumínio	%	0,6510
Níquel	%	0,1464
Ferro	%	<0,0056
Antimônio	%	0,0076
Cobalto	%	<0,0060
Silício	%	0,1761

9. O produto, componente ou material testado possui em sua composição latão, bronze ou chumbo? **Latão.**

10. Quando apropriado, condições de manutenção, estoque e instruções de uso: **não aplicável.**

Pág. 04 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

11. Anexe a foto do corpo de prova.




12. Produtos testados

A - Carcaças metálicas de latão unijato.



B - Carcaças metálicas de latão multijato.



C - Carcaças metálicas de latão fluxos.



Pág. 05 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

D - Carcaças metálicas de latão volumétricas



E - Carcaças metálicas de latão ultrassônicas



F - Porcas e tubetes





G - Insertos de latão



Segundo as respostas do questionário e conforme os padrões estabelecidos na NSF/ANSI 61, pôde ser definido o Plano de Projeto para o Ensaio de Inocuidade do material a ser testado, estabelecido em conformidade com as Boas Práticas Laboratoriais (BPL). Foram seguidas as determinações do item 8 da norma – Dispositivos Mecânicos, mais

Pág. 06 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

especificamente para o conjunto de carcaças de medidores de água, modelos multijato, unijato, fluxo, volumétrico e ultrassônico, apesar da inclusão de seus acessórios fabricados no mesmo material e processo produtivo: conexões em latão (porca e tubete) e inserto de latão. Na norma são definidos os critérios de execução do projeto para testar a inocuidade dos materiais conforme seu uso, e quando há mais de um uso pretendido a norma estabelece que deve ser seguido o de maior rigor na avaliação. Como o material a ser testado é composto unicamente por liga metálica de latão, decidiu-se utilizar a exposição de uma amostra do material de fabricação como corpo de prova, na mesma liga dos produtos a serem testados, seguindo as exigências definidas na seção 8 – Dispositivos mecânicos, que diz que "*os corpos de prova são representativos dos produtos finais acabados a serem testados, desde que todos sejam feitos unicamente com o mesmo material"*. Conforme definido na norma NSF/ANSI 61, seção 8 – Dispositivos mecânicos, item B.4.1 – Amostras: "*Amostras devem consistir dos dispositivos completos, partes/componentes dos mesmos ou uma amostra do material que o compõe*". O fabricante pode considerar que a amostra seja representativa de uma linha de materiais de vários tamanhos, conforme definido na norma. Ainda, de acordo com o item B.4.1.3 – Material, os materiais utilizados no ensaio de inocuidade devem ser representativos dos que são utilizados na fabricação dos produtos e precisam garantir para a normalização a proporção mínima na relação de área superficial por volume de 50 cm²/L.

Foi decidido então fazer o tratamento de condicionamento e extração de um corpo de prova da liga de latão em um pedaço da liga com o mínimo de 50 cm² de área para a exposição, considerando a soma das faces. O patrocinador do estudo, SAGA METAIS, forneceu um pedaço do material liga de latão utilizado para a produção do conjunto de carcaças de medidores de água, modelos multijato, unijato, fluxo, volumétrico e ultrassônico; conexões em latão (porca e tubete) e inserto de latão. O pedaço de liga foi colocado em uma cuba de vidro borossilicato, nas proporções de área superficial por volume de água de extração que permita a exposição à condição mais rigorosa possível, considerando a proporção área volume com o fator de normalização estabelecida na norma.

Para a definição dos elementos químicos e compostos a serem pesquisados como possíveis contaminantes da água potável, foram analisados todos aqueles definidos na listagem da norma NSF-ANSI 61, tabela 3.1 - Análises materiais específicas, considerando o tipo de material, mais especificamente, os metais regulatórios (listados na observação 2, da tabela). Adicionalmente, a partir da tabela de composição centesimal apresentada, foram definidas outras análises necessárias para uma investigação rigorosa de possíveis contaminantes, incluindo a análise de potabilidade da água de extração. Assim, foi decidido

Pág. 07 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

realizar a varredura de compostos orgânicos voláteis presentes na norma brasileira de potabilidade de água, Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, e a análise de metais incluídos na lista de potabilidade brasileira, o que inclui também os metais presentes em traços na liga de latão.

Como a avaliação dos produtos tem como base o material usado na fabricação, e não é uma avaliação feita através de mais de um componente, conforme estabelecido no item 8.3 da norma, não será necessário fazer mais de um teste de inocuidade e somar os resultados dos contaminantes encontrados. No entanto, devido a quase 98% de cobre e zinco, conforme a tabela de composição da liga de latão utilizada na fabricação, são definidos na norma alguns cuidados especiais para a avaliação dos resultados obtidos após exposição. A avaliação desses metais deve seguir o critério de conformidade com os limites estabelecidos na NSF 61.

O condicionamento e extração do material contendo latão seguiu o que está descrito no item 8.4.1 - da norma NSF/ANSI 61, no presente caso procedido na peça de liga de latão fornecida. O processo foi realizado em triplicata, pois o material contém chumbo, seus produtos retêm menos de 2L de água no seu lume (individualmente) e possuem massa inferior a 15 kg. No entanto, conforme estabelecido na norma, a água de extração obtida em triplicata foi reunida em uma única amostra para fazer as análises e lançar os resultados dos ensaios no reporte do Relatório de Análise 24214/2025. No caso do chumbo, o resultado final deve ser inferior ao TAC (teor máximo aceitável de contaminante) de 5 µg/L ou 0,005 mg/L. Esse limite da norma NSF/ANSI 61 é ainda mais restritivo que o padrão de chumbo na água potável na legislação brasileira, que é de 0,010 mg/L ou 10 µg/L. Além disso, conforme definido na norma, foi também analisada a relação entre o cromo total e o cromo hexavalente, embora conforme apresentado na composição centesimal do material não há cromo na composição do latão.

Para o preparo inicial da amostra para a extração foi seguida a recomendação do anexo B, item B.4.2 – Preparo da amostra, que estabelece o procedimento definido no item B.2.4 da norma, o condicionamento prévio do material testado utilizando a lavagem do mesmo em água de torneira e depois em água reagente (utilizada na extração). O objetivo deste preparo inicial é retirar qualquer contaminante que possa estar preso no material devido ao transporte e manuseio.

Como o objeto deste ensaio de inocuidade será atendido fazendo o teste do material que compõe vários produtos similares, foi adotado o condicionamento e extração dos corpos de

Pág. 08 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

prova de peça metálica fornecida pelo patrocinador do estudo em cubas de acondicionamento, conforme definido no item B.4.3 da norma. Para a extração de contaminantes, conforme o padrão NSF/ANSI 61, anexo B.4.4.1, foram seguidas todas as recomendações de uso do fabricante utilizando-se sempre das condições mais rigorosas. A água de condicionamento e de extração (água reagente) a ser utilizada para a extração de contaminantes de escolha é a água ultrapura Milli Q, seguindo a determinação do Anexo B, no item B.2.5 – Água de extração. É a água mais reativa que existe, cujas moléculas livres estão aptas a absorver rapidamente quaisquer contaminantes que porventura possam ser lixiviados.

De acordo com o estabelecido na tabela B.3.b – Seleção de água de extração alternativa, tratando-se de materiais feitos de latão ou liga de bronze, são utilizadas na extração diferentes tampões de pH para cada tipo de extração, de contaminantes metálicos e de compostos orgânicos. No item 4.5.5 – Protocolo de condicionamento em ponto único, para o condicionamento inicial as peças de corpos de prova foram colocadas em container de vidro borosilicato para manter em banho com água ultrapura (com pH ajustado). Seguindo o que determina o Anexo B, tabela B2 – Resumo de Exposição, o condicionamento inicial durou 14 dias, tempo máximo previsto (maior rigor), seguido de exposição para extração a frio (temperatura de 23 ± 2 °C) na água reagente com pH 8 para as análises de compostos orgânicos e PH 5 e PH10 para as análises de metais. Adotou-se no caso a situação mais rigorosa. Embora na norma esteja definida a troca de água a cada 24 h, por dois dias, e a extração apenas na água das últimas 24 h, no terceiro dia, adotou-se para a extração a reunião de todas as alíquotas. Assim, a extração ocorreu no tempo total de 72 h seguidas, com a reunião das alíquotas obtidas. Conforme definido na norma, para a análise do chumbo, todo o processo foi feito em triplicata e as amostras obtidas reunidas e homogeneizadas em uma amostra única para análise.

Inicialmente, foi calculado e anotado o volume de água necessário para a peça de corpo de prova, medindo a área de contato e considerando a relação de área de exposição x volume de água de extração para o cálculo de normalização dos contaminantes. Isto definiu o volume de água para cada condicionamento e exposição da peça. Foi utilizado para o ensaio de inocuidade, conforme determina a norma, a pior condição, isto é, a maior relação de área dos corpos de prova por volume de água de extração, aumentando assim a superfície de contato. Conforme definido na norma, a normalização mínima para materiais de dispositivos mecânicos contendo latão é de 50 cm²/L. Para aumentar a concentração do contaminante extraído na água por 10 vezes, a fim de o comparar com o valor do SPAC (limite máximo aceitável de contaminante) utilizando um fator de segurança de 10x mais

Pág. 09 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

concentrado, a normalização foi feita pela concentração de contaminantes extraídos a partir da exposição de apenas 100 mL de água de extração em uma área total de 50 cm² da peça fornecida, isto é, **volume de água de exposição de 0,1 litro por 0,50 m² da peça**.

Para a extração dos corpos de prova foi utilizada uma câmara de condicionamento, caixa de vidro borosilicato, previamente desinfectada e descontaminada com álcool isopropílico, com uma área interna suficiente para atingir a área de exposição x volume de água ultrapura (diariamente produzida), preparada em cada pH de extração conforme anexos B.9.6, B.9.7 e B.9.3. A câmara foi completada com o volume calculado de água ultrapura, considerando a relação área x volume que foi anotada nos registros de ensaio. A água ultrapura foi vertida lentamente na porção superior da caixa e continuou em contato total com a peça de corpo de prova, por imersão, pelo tempo definido de acondicionamento e extração. O vasilhame foi lacrado com filme plástico de PVC e mantido no tempo total de extração, à temperatura de 23 ± 2°C, até a coleta das amostras de água ultrapura para a extração e controles laboratoriais (água reagente e de coleta). As amostras foram separadas individualmente em frascos, identificados univocamente, para o laboratório analisar de acordo com a listagem de parâmetros do Projeto de Ensaio, seguindo o procedimento estabelecido na tabela B10 – Coleta e preservação de água de extração e o que determina o “Standard Methods of Water and Wastewater, 24th edition”.

2.1) Equipamentos utilizados

- Balança analítica Ohaus AR2140
- Espectrômetro de Emissão Óptica por Plasma / ICP-OES, Thermo.
- Cromatógrafo gasoso com espectrômetro de massas GC/MS 5975C Agilent.

2.2) Substâncias de referência utilizadas

Padrão	Marca	Validade	Lote
Metais	*	-	-
Mix VOC	**	-	-
Mercúrio	AccuStandard	31/05/2028	BCCH8037-MG

Pág. 10 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

*Metais

O mix de metais, utilizado na determinação do parâmetro impurezas metálicas foi preparado no laboratório utilizando-se as substâncias de referência descritas abaixo:

Padrão	Marca	Validade	Lote
Alumínio	AccuStandard	31/07/2027	1222125016
Arsênio	AccuStandard	18/05/2029	MG-224065096
Bário	AccuStandard	30/09/2027	F25D0415I
Cádmio	AccuStandard	31/03/2027	T2-CD716357-MG
Chumbo	AccuStandard	31/03/2026	BCCH4961-MG
Cobre	AccuStandard	01/04/2026	221035122
Cromo	AccuStandard	31/07/2027	1222125016
Ferro	AccuStandard	28/06/2029	224065144
Manganês	AccuStandard	01/05/2028	1223035003
Níquel	CPA Chem Standard	20/06/2026	062023-MG
Selênio	AccuStandard	01/04/2027	T2-SE716674-MG
Urânio	Inorganic Ventures	03/08/2028	U2-U735194
Zinco	AccuStandard	09/12/2027	T2-ZN726673-MG

**Mix VOC

Padrão	Marca	Validade	Lote
EPA Method 502.2/524.2 Volatile Organic Compounds	Absolute Standard	27/08/2027	011422
1,3,5-Triclorobenzeno	AccuStandard	04/12/2028	AS-E0176
Cloreto de vinila	AccuStandard	06/08/2028	218111061

Pág. 11 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

3) DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE BPL

Estudo:	***RL 24214/2025***
	Ensaio de inocuidade do material conjunto de carcaças de medidores de água, modelos multijato, unijato, fluxo, volumétrico e ultrassônico; conexões em latão (porca e tubete) e inserto de latão, conforme o padrão NSF/ANSI 61, Drinking Water System Components - Health Effects (NSF International Standard / American National Standards Institute).

Declaro que os objetivos estabelecidos no Plano de Estudo 24214/2025 foram alcançados e concluídos com êxito; que os dados gerados são válidos e que o Relatório Final reflete os procedimentos utilizados e os dados brutos obtidos no Estudo.

Declaro que o Estudo foi conduzido de acordo com os princípios de Boas Práticas de Laboratório – BPL, seguiu a metodologia descrita em NSF/ANSI 61, Drinking Water System Components - Health Effects (NSF International Standard / American National Standards Institute) e baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que os princípios BPL foram plenamente atendidos.

Vespasiano-MG, 10/12/2025

ANETE MOREIRA
CRQ 2ª região – 02103292
Diretora de Estudo

Pág. 12 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE

Estudo:	***RL 24214/2025***
	Ensaio de inocuidade do material conjunto de carcaças de medidores de água, modelos multijato, unijato, fluxo, volumétrico e ultrassônico; conexões em latão (porca e tubete) e inserto de latão, conforme o padrão NSF/ANSI 61, Drinking Water System Components - Health Effects (NSF International Standard / American National Standards Institute).

Declaro que o Relatório Final reflete os Dados Brutos.

Declaro que o Diretor de Estudo assinou a declaração de que o Estudo foi conduzido de acordo com os princípios de Boas Práticas de Laboratório – BPL.

Declaro que foram realizadas inspeções, conforme especificado na tabela abaixo, não sendo observados desvios ou não conformidades que pudessem afetar a qualidade dos resultados obtidos. O laboratório é acreditado pelo CGCRE do Inmetro nas análises apontadas e possui sistema de gestão de CP/CQA com materiais de referência, certificados rastreáveis ao NIST, com validação de todas as análises realizadas. As datas apontadas são de início das análises.

Objeto da Inspeção	Data da Inspeção	Data de relato ao DE	Data de relato à GIT
Plano de Estudo	29/10/25	29/10/25	29/10/25
Fases do Estudo*			
Preparo de soluções	30/10/25	30/10/25	30/10/25
Análise VOC	24/11/25	24/11/25	24/11/25
Análise de metais (corrida em ICP-OES)	19/11/25	19/11/25	19/11/25
Equipamentos/registros	02/12/25	02/12/25	02/12/25
Dados Brutos	10/12/25	10/12/25	10/12/25

DE: Diretor de Estudo; GIT: Gerência da Instalação de Teste.
*Inspeção de processo baseada na inspeção de estudo RL 24214/2025

Vespasiano-MG, 10/12/2025	Geovana de Assunção *Geovana Assunção* *Gerente da Qualidade*

Pág. 13 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

4) RESULTADOS

Os resultados das análises laboratoriais são apresentados no Relatório de Ensaio LIMNOS Nº 24214/2025 (ANEXO). Parte das análises foram realizadas sob acreditação da CGCRE na norma ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, com acreditação, conforme os parâmetros apontados nos laudos, seguindo procedimentos acreditados descritos em “Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th edition”.

O Projeto de Estudo foi elaborado e executado em conformidade com as Boas Práticas Laboratoriais (BPL). Todos os registros gerados e controles na execução são adequadamente mantidos e controlados e estão disponíveis para consulta.

Conforme o padrão NSF/ANSI 61, os resultados de cada analito são avaliados após normalizados. O Relatório de Ensaio mostra as concentrações de cada analito na água de extração com valores normalizados, no caso, em concentração 10 vezes maior, obtida na extração, porque foi realizada considerando esse fator no cálculo da relação área superficial por volume de água utilizada na extração. Esse procedimento faz com que os resultados das análises normalizadas atendam os limites de SPAC estabelecidos na NSF/ANSI 61 com um fator de segurança de 10 vezes a concentração encontrada.

Todos os controles laboratoriais realizados no período, indicadores de controle de qualidade analítica, padrões, MRC, brancos e duplicatas de laboratório, resultaram em valores dentro das faixas estabelecidas para limites de controle, assim todos os resultados são válidos.

Os números normalizados foram comparados com os limites estabelecidos na Tabela D1 - NSF/ANSI 61 drinking water criteria e com os respectivos TACs/SPACs, determinados de acordo com o Anexo A do padrão NSF/ANSI 61 e com os padrões brasileiros de águas potáveis, Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021. Observa-se que todos os resultados das análises realizadas na água de extração do material conjunto de carcaças de medidores de água, modelos multijato, unijato, fluxo, volumétrico e ultrassônico; conexões em latão (porca e tubete) e inserto de latão, ficaram abaixo do LQ. Portanto, o valor normalizado atendeu ambas as normas, de potabilidade e NSF/ANSI 61, apresentando concentração inferior na água de extração aos limites estabelecidos, apontando ausência de contaminantes das águas de teste pelo contato com a superfície do material em liga de latão.

Pág. 14 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

5) CONCLUSÃO

Para a conclusão desse laudo de inocuidade foram considerados os resultados das análises da água ultrapura, após condicionamento das amostras e exposição, conforme em LIMNOS Nº 24214/2025 (ANEXO). O fator de normalização de 10 vezes mais concentrado foi considerado no processo de extração realizado no material de teste. Percebe-se que todos os compostos orgânicos voláteis e metais analisados na água de extração da liga de latão apresentaram resultados não detectáveis, abaixo do Limite de Quantificação (LQ) das metodologias de análises. Ressalta-se que todos os LQs das metodologias analíticas adotadas estão abaixo dos padrões de águas potáveis e dos valores SPACs da norma NFS/ANSI 61, fator de segurança de 10 vezes a concentração.

Partindo do princípio da ausência de liberação de contaminantes acima dos teores máximos determinados pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, e em conformidade com o padrão NSF/ANSI 61: drinking water system componentes – health effects, que estabelece os requisitos mínimos para o controle de efeitos adversos potenciais à saúde humana de produtos que têm contato com água potável, **pode-se concluir que o material utilizado na fabricação do conjunto de carcaças de medidores de água, modelos multijato, unijato, fluxo, volumétrico e ultrassônico; conexões em latão (porca e tubete) e inserto de latão, é inócuo**.

6) ARQUIVAMENTO

O período definido pela LIMNOS de arquivamento do Plano de Estudo, dos Dados Brutos e do Relatório Final é de 02 anos. Os documentos serão mantidos arquivados por este período. A substância teste é mantida por no mínimo 30 dias após o encerramento dos Estudos nas dependências da LIMNOS.

Pág. 15 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

7) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

American Public Health Association, American Water Works Association, Water Environment Federation. Lipps WC, Braun-Howland EB, Baxter TE, eds. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 24th ed. Washington DC: APHA Press; 2023.

NSF International Standard/American National Standard NSF/ANSI 61 – 2023 “Drinking Water System Components – Health Effects.”

PORTARIA GM/Ministério da Saúde Nº 888, de 4 de maio de 2021. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

_____

LIMNOS HIDROBIOLOGIA E LIMNOLOGIA LTDA
Carlos Prates Renault
Diretor Técnico
Gestor de Projeto

Pág. 16 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

ANEXOS

Pág. 17 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

Relatório de Ensaios LIMNOS Nº24214/2025.1.A

Este relatório de análises cancela e substitui o relatório: 24214/2025.0

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1550.

Cliente: Saga Metais LTDA	**Telefone:** 38 3251 - 3365
Endereço: R Q - Bocaiúva - Minas Gerais - Brazil	**Contato:** Anna Flavia

Laboratório de ensaios acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025

O escopo de acreditação pode ser visto em:
http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL1550.pdf

Resultados Analíticos

Amostra	Água potável usada em ensaio de inocuidade – Material: Peça Metálica - Liga de Latão	**Nº Amostra**	**24214-1/2025.1**	**Coleta em**	27/10/2025 15:55
Matriz	Água Potável			**Recepção**	27/10/2025 15:55

Análise	Resultado	Unidade do Resultado	GM Nº888/2021	Unidade da Legislação	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Condutividade Elétrica	5,83	µS/cm	-	-	0,01	0,1	SMEWW 24ª Edição - Método 2510B	21/11/2025

Informações de Campo

Plano de Amostragem: -	**Observações Gerais:** -

Pág. 18 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

Relatório de Ensaios LIMNOS Nº24214/2025.1.A

Este relatório de análises cancela e substitui o relatório: 24214/2025.0

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1550.

Cliente: Saga Metais LTDA	**Telefone:** 38 3251 - 3365
Endereço: R Q - Bocaiúva - Minas Gerais - Brazil	**Contato:** Anna Flavia

Legenda:
"Ensaio no escopo da acreditação deste laboratório na norma NBR ISO/IEC 17025, pelo Cgcre sob número CRL 1550. Os resultados dos ensaios não acreditados sairão em tabelas separadas."

GM Nº888/2021: Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 (Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017).

Observações
Os métodos neste(s) ensaio(s) apresentam-se conformes em relação ao método referenciado. Caso algum ensaio tenha apresentado desvios, adições ou exclusões, estes estarão listados nas observações.

Motivo da Revisão

Atualizar amostra

Reprodução do Relatório
Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. Reprodução de partes requer aprovação. A Limnos se isenta de qualquer responsabilidade pela reprodução parcial do mesmo.

Incertezas
A estimativa da incerteza de medição é conhecida e encaminhada se solicitado.

Abrangência
Análises validadas por manutenção dos padrões dentro dos desvios de leitura aceitável. Os resultados têm significado restrito e aplicam-se somente às amostras conforme recebidas.

Informações da Coleta
Amostragem realizada pelo cliente.
A descrição do material ensaiado, informações de campo e definição dos pontos de amostragem são de inteira responsabilidade do cliente.
A Limnos não mantém amostra sob custódia após a liberação dos resultados.

Vespasiano, 03 de fevereiro de 2026

Responsável pela Publicação

Geovana Assunção

Responsável Técnico

Anete dos Santos Moreira
CRQ - 02103292
Gerente Técnica

Documento verificado e aprovado por meios eletrônicos

Chave de Validação: 5e69e889e6c04798aa26e4e4459ab538

Pág. 19 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

Relatório de Ensaios LIMNOS Nº24214/2025.1.C

Este relatório de análises cancela e substitui o relatório: 24214/2025.0

Cliente: Saga Metais LTDA	**Telefone:** 38 3251 - 3365
Endereço: R Q - Bocaiúva - Minas Gerais - Brazil	**Contato:** Anna Flavia

Os resultados relatados abaixo não fazem parte do escopo de acreditação ou reconhecimento deste Laboratório.

Resultados Analíticos

Amostra	Água potável usada em ensaio de inocuidade – Material: Peça Metálica - Liga de Latão	**Nº Amostra**	**24214-1/2025.1**	**Coleta em**	27/10/2025 15:55
Matriz	Água Potável			**Recepção**	27/10/2025 15:55

Análise	Resultado	Unidade do Resultado	GM Nº888/2021	Unidade da Legislação	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
1,1 - Dicloroetano (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,1 - Dicloroeteno (1,1 - Dicloroetileno) (1)	< 1,0	µg/L	-	-	1	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,1 - Dicloropropeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,1,1 - Tricloroetano (Metilclorofórmio) (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,1,1,2 - Tetracloroetano (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,1,2 - Tricloroetano (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,1,2,2 - Tetracloroetano (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2 - Dibromo - 3 - Cloropropano (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2 - Diclorobenzeno (1)	< 0,0002	mg/L	Máx. 0,001	mg/L	0,0002	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2 - Dicloroetano (1)	< 2,0	µg/L	Máx. 5	µg/L	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2 - Dicloroeteno (cis + trans) (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2 - Dicloropropano (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2,3 - Triclorobenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2,3 - Tricloropropano (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2,3,4 - Tetraclorobenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2,3,5 - Tetraclorobenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2,4 - Triclorobenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2,4 - Trimetilbenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,2,4,5 - Tetraclorobenzeno (1)	< 1,5	µg/L	-	-	1,5	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,3 - Diclorobenzeno (1)	< 0,1	µg/L	-	-	0,1	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,3 - Dicloropropano (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,3,5 - Triclorobenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,3,5 - Trimetilbenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
1,4 - Diclorobenzeno (1)	< 0,0001	mg/L	Máx. 0,0003	mg/L	0,0001	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
2 - Butanona (Metiletilcetona) (1)	< 40	µg/L	-	-	40	-	EPA - 5021A / 8260D	21/11/2025
2 - Clorotolueno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
4 - Clorotolueno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Alumínio Total (1)	< 0,020	mg/L	Máx. 0,2	mg/L	0,020	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Antimônio Total (1)	< 0,0050	mg/L	Máx. 0,006	mg/L	0,0050	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Arsênio Total (1)	< 0,010	mg/L	Máx. 0,01	mg/L	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025

Pág. 20 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

Relatório de Ensaios LIMNOS Nº24214/2025.1.C

Este relatório de análises cancela e substitui o relatório: 24214/2025.0

Cliente: Saga Metais LTDA	**Telefone:** 38 3251 - 3365
Endereço: R Q - Bocaiúva - Minas Gerais - Brazil	**Contato:** Anna Flavia

Análise	Resultado	Unidade do Resultado	GM N°888/2021	Unidade da Legislação	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Bário Total (1)	< 0,020	mg/L	Máx. 0,7	mg/L	0,020	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Benzeno (1)	< 1,0	µg/L	Máx. 5	µg/L	1	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Berílio Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Bismuto Total (2)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Boro Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Bromobenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Bromodiclorometano (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Bromofórmio (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Cádmio Total (1)	< 0,0010	mg/L	Máx. 0,003	mg/L	0,0010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Cálcio Total (1)	< 0,70	mg/L	-	-	0,70	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Chumbo Total (1)	< 0,0050	mg/L	Máx. 0,01	mg/L	0,0050	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Cis - 1,2 - Dicloroeteno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Cis - 1,3 - Dicloropropeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Cloreto (1)	< 1,00	mg/L	Máx. 250	mg/L	1,00	-	SMEWW 24ª Edição - Método 4110 B	19/11/2025
Cloreto de Vinila (1)	< 0,5	µg/L	Máx. 0,5	µg/L	0,5	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Clorobenzeno (Monoclorobenzeno) (1)	< 0,002	mg/L	Máx. 0,02	mg/L	0,002	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Clorofórmio (1)	< 4,0	µg/L	-	-	4	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Cobalto Total (1)	< 0,020	mg/L	-	-	0,020	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Cobre Total (1)	< 0,0010	mg/L	Máx. 2	mg/L	0,0010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Cromo Hexavalente (1)	< 0,05	mg/L	-	-	0,05	-	SMEWW 23ª Edição - Método 3500-Cr B	18/11/2025
Cromo Total (1)	< 0,010	mg/L	Máx. 0,05	mg/L	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Dibromoclorometano (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Dibromoetano (1,2 - Dibromoetano) (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Dibromometano (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Dicloroeteno (Isômeros) (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Diclorometano (Cloreto de Metileno) (1)	< 6,0	µg/L	Máx. 20	µg/L	6	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Estanho Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Estireno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Estrôncio Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Etilbenzeno (1)	< 2,0	µg/L	Máx. 300	µg/L	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Ferro Total (1)	< 0,020	mg/L	Máx. 0,3	mg/L	0,020	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Fluoreto (1)	< 0,05	mg/L	Máx. 1,5	mg/L	0,05	-	SMEWW 24ª Edição - Método 4110 B	19/11/2025
Hexaclorobutadieno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Isopropilbenzeno (Cumeno) (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Ítrio Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025

Pág. 21 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

Relatório de Ensaios LIMNOS Nº24214/2025.1.C

Este relatório de análises cancela e substitui o relatório: 24214/2025.0

Cliente: Saga Metais LTDA	**Telefone:** 38 3251 - 3365
Endereço: R Q - Bocaiúva - Minas Gerais - Brazil	**Contato:** Anna Flavia

Análise	Resultado	Unidade do Resultado	GM N°888/2021	Unidade da Legislação	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Lítio Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
m, p - Xileno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Magnésio Total (1)	< 0,20	mg/L	-	-	0,20	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Manganês Total (1)	< 0,050	mg/L	Máx. 0,1	mg/L	0,050	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Mercúrio Total (1)	< 0,0002	mg/L	Máx. 0,001	mg/L	0,0002	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3112B	21/11/2025
Molibdênio Total (2)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
n - Butilbenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
n - Propilbenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Naftaleno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Níquel Total (1)	< 0,0010	mg/L	Máx. 0,07	mg/L	0,0010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Nitrato (1)	< 0,10	mg/L N	Máx. 10	mg/L	0,10	-	SMEWW 24ª Edição - Método 4110 B	19/11/2025
Nitrito (1)	< 0,05	mg/L N	Máx. 1	mg/L	0,05	-	SMEWW 24ª Edição - Método 4110 B	19/11/2025
o - Xileno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Ortofosfato (Fósforo Dissolvido) (1)	< 0,015	mg/L	-	-	0,015	-	SMEWW 24ª Edição - Método 4110 B	19/11/2025
p - Isopropiltolueno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Paládio Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Platina Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Potássio Total (1)	< 0,10	mg/L	-	-	0,10	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Prata Total (1)	< 0,0020	mg/L	-	-	0,0020	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Ródio Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
sec - Butilbenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Selênio Total (1)	< 0,010	mg/L	Máx. 0,04	mg/L	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Silício Total (1)	< 0,30	mg/L	-	-	0,30	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Sódio Total (1)	< 0,30	mg/L	Máx. 200	mg/L	0,30	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Sulfato (1)	< 1,00	mg/L	Máx. 250	mg/L	1,00	-	SMEWW 24ª Edição - Método 4110 B	19/11/2025
Tálio Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Telúrio Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
terc - Butilbenzeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Tetracloreto de Carbono (1)	< 0,8	µg/L	Máx. 4	µg/L	0,8	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Tetracloroeteno (Tetracloroetileno) (1)	< 2,0	µg/L	Máx. 40	µg/L	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Titânio Total (1)	< 0,010	mg/L	-	-	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Tolueno (1)	< 1,0	µg/L	Máx. 30	µg/L	1	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Trans - 1,2 - Dicloroeteno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Trans - 1,3 - Dicloropropeno (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Triclorobenzenos (1,2,3 - TCB + 1,2,4 - TCB + 1,3,5 - TCB) (1)	< 2,0	µg/L	-	-	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025

Pág. 22 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

Relatório de Ensaios LIMNOS Nº24214/2025.1.C

Este relatório de análises cancela e substitui o relatório: 24214/2025.0

Cliente: Saga Metais LTDA	**Telefone:** 38 3251 - 3365
Endereço: R Q - Bocaiúva - Minas Gerais - Brazil	**Contato:** Anna Flavia

Análise	Resultado	Unidade do Resultado	GM N°888/2021	Unidade da Legislação	LQ	Incerteza	Referência	Data Análise
Tricloroeteno (Tricloroetileno) (1)	< 2,0	µg/L	Máx. 4	µg/L	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Trihalometanos (1)	< 0,004	mg/L	Máx. 0,1	mg/L	0,004	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Urânio Total (1)	< 0,010	mg/L	Máx. 0,03	mg/L	0,010	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Vanádio Total (1)	< 0,0030	mg/L	-	-	0,0030	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025
Xilenos (o, m, p) (1)	< 2,0	µg/L	Máx. 500	µg/L	2	-	EPA - 5021A / 8260D	24/11/2025
Zinco Total (1)	< 0,050	mg/L	Máx. 5	mg/L	0,050	-	SMEWW 24ªEdição - Método - 3120B	19/11/2025

Informações de Campo

Plano de Amostragem: -	**Observações Gerais:** -

Declaração de Conformidades

24214/2025.1: Os resultados das análises realizadas na amostra atendem aos padrões especificados na Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

São considerados somente os ensaios analisados e descritos no documento apresentado e para minimizar o risco de falsa aceitação, falsa rejeição ou risco a imparcialidade a Limnos adota que: é considerado o valor absoluto obtido nos ensaios; não é considerada a incerteza associada; é considerado o número de casas decimais da legislação e valores a serem arredondados seguirão a regra matemática padrão; resultados abaixo do LQ serão interpretados como não detectado e por fim quando o resultado obtido for exatamente igual ao limite da legislação será considerado conforme na declaração de conformidade.

Pág. 23 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

Relatório de Ensaios LIMNOS Nº24214/2025.1.C

Este relatório de análises cancela e substitui o relatório: 24214/2025.0

Cliente: Saga Metais LTDA	**Telefone:** 38 3251 - 3365
Endereço: R Q - Bocaiúva - Minas Gerais - Brazil	**Contato:** Anna Flavia

Legenda:

µg/L: micrograma por litro

mg/L: miligramas por litro

mg/L N: miligramas por litro de nitrogênio (em termos de N)

GM Nº888/2021: Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 (Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017).

(1): Análises realizadas por laboratório subcontratado reconhecido na norma NBR ISO/IEC 17025, pela RMMG sob número PRC 274.01.

(2): Análises realizadas por laboratório subcontratado Minas Gerais

Observações
Os métodos neste(s) ensaio(s) apresentam-se conformes em relação ao método referenciado. Caso algum ensaio tenha apresentado desvios, adições ou exclusões, estes estarão listados nas observações.

Motivo da Revisão
Atualizar amostra

Reprodução do Relatório
Este relatório somente poderá ser reproduzido em sua totalidade. Reprodução de partes requer aprovação. A Limnos se isenta de qualquer responsabilidade pela reprodução parcial do mesmo.

Incertezas
A estimativa da incerteza de medição é conhecida e encaminhada se solicitado.

Abrangência
Análises validadas por manutenção dos padrões dentro dos desvios de leitura aceitável. Os resultados têm significado restrito e aplicam-se somente às amostras conforme recebidas.

Informações da Coleta
Amostragem realizada pelo cliente.
A descrição do material ensaiado, informações de campo e definição dos pontos de amostragem são de inteira responsabilidade do cliente.
A Limnos não mantém amostra sob custódia após a liberação dos resultados.

Vespasiano, 03 de fevereiro de 2026

Responsável pela Publicação

Geovana Assunção

Responsável Técnico

Anete dos Santos Moreira
CRQ - 02103292
Gerente Técnica

Documento verificado e aprovado por meios eletrônicos

Chave de Validação: 5e69e889e6c04798aa26e4e4459ab538

Pág. 24 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código UJ89N3K3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UJ89N3K3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS PRATES RENAULT (CPF: 523.XXX.626-XX) em 04/02/2026 às 20:12:01
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/07/2025 - 00:36:05 e válido até 21/07/2026 - 00:36:05.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDEwMzkxMl8xMDM5MTJfMjAyNl9VSjg5TjNLMw== ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00103912/2026** e o código **UJ89N3K3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO I - PROPOSTA DETALHADA

PLE 186.2026

LOTE 1															
DESCRIÇÃO DO OBJETO							FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL e CNPJ)			VDA SANEAMENTO LTDA				43.486.840/0001-19	
ITEM	RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO	Código SAP (CASAN)	DESCRIÇÃO	NCM / SH	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	Alíquota %	Base	Alíquota %	Base	Alíquota %	Base
1	3000050473	54808	CJ TUBETE CURTO/LONGO LATAO HD 3/4 POL	74122000	CJ	300	SAGA	R$ 116,66	R$ 34.998,00	17%					
								TOTAL	R$ 34.998,00						

Joinville, 30 de outubro de 2026

43.486.840/0001-19

VDA SANEAMENTO LTDA
RUA JOÃO VOGELSANGER, 200
SANTO ANTONIO - CEP: 89218-080

JOINVILLE - SANTA CATARINA

_____

JOCELI TEREZA DA SILVA
Analista de Licitações
CPF: 825.478.829-49 RG.: 4.788.736
Endereço: Rua João Vogelsanger, 200 – Santo Antônio
CEP: 89218-080 – Joinville/SC
Fone: (47) 99735-5061

Documento Não Conversível

Descrição: 8.17.2. 186_2026_ANEXO_I.

Nome do arquivo: 8.17.2. 186_2026_ANEXO_I.xlsx

Emitido em 10/11/2026.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: VDA SANEAMENTO LTDA NIRE: 42206757225	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20258285273	11
TOTAL DE PÁGINAS	11
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 284.736.704.935.29	
Emissão: 09/09/2026 19:19:33	

FLORIANOPOLIS, Quarta-Feira, 9 de Setembro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

Pág. 01 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

VDA SANEAMENTO LTDA.
4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 43.486.840/0001-19
NIRE Nº 42206757225

PATRÍCIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1981, advogada, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 56446, expedida pela OAB/PR, e inscrita no CPF sob o nº 031.364.129-31, residente e domiciliada na Rua Jenny Lenke, nº 25, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-206, Joinville/SC.

SAULO SWIECH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1978, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02396331340, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrito no CPF sob o nº 023.465.699-92, residente e domiciliado na Rua Jenny Lenke, nº 25, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-206, Joinville/SC.

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada **VDA SANEAMENTO LTDA.,** com sede em Joinville/SC, na Rua João Vogelsanger, nº 200, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-080, inscrita no CNPJ sob o nº 43.486.840/0001-19 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 13/09/2021, sob o NIRE nº 42206757225, resolvem em comum acordo proceder a seguinte alteração do Contrato Social conforme segue:

I. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. O Capital Social de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo transferido do saldo da conta "Aporte de Capital Sócio", totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Em razão da alteração acima, a Cláusula do Capital Social passa a vigorar com a seguinte redação:

O Capital Social será de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R$)	%
Patricia Menezes de Salles dos Santos Swiech	130.000	130.000,00	50,00
Saulo Swiech	130.000	130.000,00	50,00
Total do Capital Social	**260.000**	**260.000,00**	**100,00**

ZapSign 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2025
Certifico o Registro em 14/04/2025 Data dos Efeitos 14/04/2025
Arquivamento 20258285273 Protocolo 258285273 de 11/04/2025 NIRE 42206757225
Nome da empresa VDA SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478002927776646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

Pág. 02 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

II. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. Altera-se o objeto social da Sociedade para:

I - Comércio varejista de materiais de construção, hidrômetros, manômetros, termômetros, medidores de energia e gás, caixas de proteção, válvulas e registros, tubos e conexões de ferro, inox, bronze, aços galvanizados, pvc, pead, grelhas e tampões de ferro, peças em concreto, produtos para obras de: saneamento, sinalização e mobiliário urbano, fixadores, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, materiais de segurança e proteção individual;
II – Representação comercial de produtos ligados ao ramo de: água, infraestrutura, saneamento básico, saúde, demarcação viária e sinalização;
III – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
IV – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

III. INALTERABILIDADE

3.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração Contratual.

IV. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Aprovam, por fim, a consolidação do Contrato Social na forma abaixo transcrita.

CONTRATO SOCIAL
VDA SANEAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 43.486.840/0001-19
NIRE Nº 42206757225

PATRÍCIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1981, advogada, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 56446, expedida pela OAB/PR, e inscrita no CPF sob o nº 031.364.129-31, residente e domiciliada na Rua Jenny Lenke, nº 25, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-206, Joinville/SC.

SAULO SWIECH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1978, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02396331340, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrito no CPF sob o nº 023.465.699-92, residente e domiciliado na Rua Jenny Lenke, nº 25, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-206, Joinville/SC.

ZapSign 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2025
Certifico o Registro em 14/04/2025 Data dos Efeitos 14/04/2025
Arquivamento 20258285273 Protocolo 258285273 de 11/04/2025 NIRE 42206757225
Nome da empresa VDA SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478002927776646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

Pág. 03 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada, tem o presente Contrato Social da Sociedade, que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **VDA SANEAMENTO LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sua sede em Joinville/SC, na Rua João Vogelsanger, nº 200, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-080. A Sociedade pode, mediante resolução dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

I - Comércio varejista de materiais de construção, hidrômetros, manômetros, termômetros, medidores de energia e gás, caixas de proteção, válvulas e registros, tubos e conexões de ferro, inox, bronze, aços galvanizados, pvc, pead, grelhas e tampões de ferro, peças em concreto, produtos para obras de: saneamento, sinalização e mobiliário urbano, fixadores, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, materiais de segurança e proteção individual;
II – Representação comercial de produtos ligados ao ramo de: água, infraestrutura, saneamento básico, saúde, demarcação viária e sinalização;
III – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
IV – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas são exclusivamente praticados pelo sócio que preenche tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade teve seu início de atividades em 13/09/2021 com duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

ZapSign 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2025
Certifico o Registro em 14/04/2025 Data dos Efeitos 14/04/2025
Arquivamento 20258285273 Protocolo 258285273 de 11/04/2025 NIRE 42206757225
Nome da empresa VDA SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478002927776646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

Pág. 04 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

Sócios	Nº Quotas	Valor (R$)	%
Patricia Menezes de Salles dos Santos Swiech	130.000	130.000,00	50,00
Saulo Swiech	130.000	130.000,00	50,00
Total do Capital Social	**260.000**	**260.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA 6ª - Nenhum quotista pode ceder a terceiros ou a outro quotista a sua quota, total ou parcialmente, sem antes oferecê-la aos demais sócios, que, em igualdade de condições e preço, tem prioridade para sua aquisição dentro do prazo mínimo de 30 dias contados do recebimento da comunicação escrita do quotista interessado na venda. Havendo interesse na aquisição dessa quota por mais de um quotista, é ela rateada proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002, fica determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas demais obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador não sócio, designado no Contrato Social, alteração contratual ou em ato separado, dependendo esta aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA 9ª – A administração da sociedade cabe aos sócios **PATRÍCIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH** e **SAULO SWIECH**, anteriormente qualificados, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social como fianças, avais, endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assinando **ISOLADAMENTE** em tais situações, bem como onerar, alienar, hipotecar ou arrolar os bens imóveis da sociedade sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ZapSign 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2025
Certifico o Registro em 14/04/2025 Data dos Efeitos 14/04/2025
Arquivamento 20258285273 Protocolo 258285273 de 11/04/2025 NIRE 42206757225
Nome da empresa VDA SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478002927776646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Pág. 05 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade, por intermédio de seus administradores, pode constituir mandatários ou procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que podem praticar e a duração do mandato, que pode ser por prazo indeterminado, inclusive mandato judicial.

CLÁUSULA 11ª - A Sociedade é representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seus administradores, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA 12ª - Os administradores e os sócios que prestarem serviços à Sociedade podem receber pró-labore, conforme decidido em reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita de todos os sócios.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA 13ª - A sociedade não responde com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo 1º: As quotas de capital social deixam de ser inalienáveis e podem ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos outros sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo 2º: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, pode o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo 3º: Os bens da sociedade deixam de ser inalienáveis e podem ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo 4º: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não são suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

ZapSign 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2025
Certifico o Registro em 14/04/2025 Data dos Efeitos 14/04/2025
Arquivamento 20258285273 Protocolo 258285273 de 11/04/2025 NIRE 42206757225
Nome da empresa VDA SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478002927776646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

Pág. 06 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

CLÁUSULA 14ª - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo 1º: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo 2º: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não é suprimida em qualquer tempo e é mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª - A Sociedade não se dissolve pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 18ª.

CLÁUSULA 16ª - A Sociedade também não se dissolve por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

CLÁUSULA 17ª - O ingresso dos herdeiros na Sociedade pode ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se o disposto na Cláusula 18ª.

CLÁUSULA 18ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, são apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, e é pago conforme acordo a ser realizado entre as partes em função da disponibilidade da tesouraria da empresa e do seu equilíbrio financeiro. O pagamento acordado deve constar o número de parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda.

CLÁUSULA 19ª - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na Cláusula 18ª.

ZapSign 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2025
Certifico o Registro em 14/04/2025 Data dos Efeitos 14/04/2025
Arquivamento 20258285273 Protocolo 258285273 de 11/04/2025 NIRE 42206757225
Nome da empresa VDA SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478002927776646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

Pág. 07 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

CLÁUSULA 20ª - A Sociedade pode, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

CLÁUSULA 21ª - A deliberação de exclusão deve ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

CLÁUSULA 22ª - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

CLÁUSULA 23ª - Existindo direitos e haveres, deve ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 18ª.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 24ª - As deliberações sociais da Sociedade são tomadas em reunião, por maioria dos votos representativos das quotas do capital social, obedecido o disposto no art. 1.071 do código civil. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

I - A aprovação das contas da administração;

II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III - A destituição dos administradores;

IV - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

V - A modificação do Contrato Social;

VI - A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII - O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo 1º: As deliberações dos sócios são tomadas:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI;

b) pelos votos correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII;

c) pela maioria dos presentes, nos demais casos.

Parágrafo 2º: As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, contados segundo o número de quotas de cada um.

ZapSign 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2025
Certifico o Registro em 14/04/2025 Data dos Efeitos 14/04/2025
Arquivamento 20258285273 Protocolo 258285273 de 11/04/2025 NIRE 42206757225
Nome da empresa VDA SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478002927776646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Pág. 08 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

Parágrafo 3º: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 25ª - O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais indicada por deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 1º: Por decisão dos sócios, pode haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo 2º: Por decisão unânime dos sócios, a distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, pode ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 3º: Os prejuízos podem ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 26ª - Em caso de aumento de capital tem preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Parágrafo Único: Somente sofre aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

CLÁUSULA 27ª - A Sociedade pode reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

CLÁUSULA 28ª - Em caso de redução de capital, a mesma é proporcional e igual a cada sócio.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 29ª - Ocorre dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

ZapSign 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2025
Certifico o Registro em 14/04/2025 Data dos Efeitos 14/04/2025
Arquivamento 20258285273 Protocolo 258285273 de 11/04/2025 NIRE 42206757225
Nome da empresa VDA SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478002927776646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

Pág. 09 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

CLÁUSULA 30ª - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que pode ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 31ª - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 32ª - Os casos omissos nesse contrato são regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 33ª - E por estar justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, a fim de que produza todos os efeitos legais.

Joinville/SC, 11 de Março de 2025.

PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH
CPF: 031.364.129-34
Assinado Digitalmente

SAULO SWIECH
CPF: 023.465.699-92
Assinado Digitalmente

Carlos Roberto Viertel
CPF: 248.267.079-91
Testemunha
Assinado Digitalmente

ZapSign 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2025
Certifico o Registro em 14/04/2025 Data dos Efeitos 14/04/2025
Arquivamento 20258285273 Protocolo 258285273 de 11/04/2025 NIRE 42206757225
Nome da empresa VDA SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478002927776646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 07 Abril 2025, 14:20:49

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: Minuta 4ª Alteração Contratual - VDA.Pdf
Número: 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f
Data da criação: 12 Março 2025, 15:36:11
Hash do documento original (SHA256):
a6a902dca03a24465d18dbe7dbea6e64e3e7e03f054559b97e71db57237357a0

Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH
Data e hora da assinatura: 18 Março 2025, 17:07:47
Token: 018154e8-40c0-4502-8b59-c0f37c8859ac

Assinatura

Patricia Menezes De Salles Dos Santos Swiech

Patricia Menezes de Salles dos Santos Swiech

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5541999443484
E-mail: patricia@vdasaneamento.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -26.270485, -48.856566
IP: 187.17.238.252
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

SAULO SWIECH
Data e hora da assinatura: 04 Abril 2025, 16:25:56
Token: 1ec1ef18-9173-4c1a-be41-f9a7b7bc0b97

Assinatura

Saulo Swiech

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5541999867033
E-mail: saulo@vdasaneamento.com.br

IP: 187.17.238.252
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Safari/605.1.15

Assinado via ZapSign by Truora

CARLOS ROBERTO VIERTEL
Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 14:20:49
Token: 19d78fbf-410e-4c15-ae39-7669fd8c7a62

Assinatura

Carlos Roberto Viertel

Pontos de autenticação:
Telefone: + 5547988595503
E-mail: carlos@contar.com.br

IP: 45.182.122.67
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/135.0.7049.53 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 44002af8-de95-4505-af1f-4fce362ede2f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2025
Certifico o Registro em 14/04/2025 Data dos Efeitos 14/04/2025
Arquivamento 20258285273 Protocolo 258285273 de 11/04/2025 NIRE 42206757225
Nome da empresa VDA SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478002927776646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258285273

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**VDA SANEAMENTO LTDA**
PROTOCOLO	**258285273 - 11/04/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206757225
CNPJ 43.486.840/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2025
SOB N: 20258285273

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258285273

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24826707991 - CARLOS ROBERTO VIERTEL - Assinado em 07/04/2025 às 16:04:00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/04/2025
Certifico o Registro em 14/04/2025 Data dos Efeitos 14/04/2025
Arquivamento 20258285273 Protocolo 258285273 de 11/04/2025 NIRE 42206757225
Nome da empresa VDA SANEAMENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478002927776646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28473670493529 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191718

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 08CP0T2H.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **08CP0T2H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANA EVERLING (CPF: 910.XXX.319-XX) em 09/09/2026 às 19:19:34
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 11/11/2025 - 14:44:23 e válido até 11/11/2026 - 14:44:23.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDEwMzkxMl8xMDM5MTJfMjAyNl8wOENQMFQySA== ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00103912/2026** e o código **08CP0T2H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo neste CARTÓRIO o livro número 1905, às folhas 200, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26/01/2022), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tyara Andressa Assunpção, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **VDA SANEAMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Vogelsanger, nº 181, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 43.486.840/0001-19; neste ato representada por seu sócio administrador SAULO SWIECH, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 20/12/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02396331340-DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.465.699-92, residente e domiciliado na Rua Jenny Lenke, nº 25, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, representação feita nos termos de seu contrato social, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, na pasta própria de nº 5738. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **JOCELI TEREZA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, analista de licitações, nascida aos 15/11/1970, portadora da Cédula de Identidade nº 4.788.736-SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.478.829-49, residente e domiciliada na Rua Anitápolis, nº 510, bairro Itaum, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; conferindo-lhe poderes para o fim especial de representá-la em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões decorrentes dos processos licitatórios; sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos Pela outorgante que por eles se responsabiliza.**Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. O(s) comparecente(s) estão cientes e autorizam a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente instrumento notarial, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, incluindo o compartilhamento dos dados com entidades e órgãos vinculados à administração pública federal, estadual e/ou municipal, para fins de cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias decorrentes das atividades notariais nos termos do Art. 7º, inciso I e II, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. ASSIM CONVENCIONADO(s) e CONTRATADO(s) pediu(ram) que lhe(s) lavrasse esta escritura, à qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e comparecente(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, Tyara Andressa Assunpção Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Rodrigo Liberato

Esse documento foi assinado por CAIQUE DE CARVALHO CARDOSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código Z2ZJQ-J2G6B-4JYUA-7YSQK

Fernandes, Escrevente Substituto, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R$ 63,33 - Selo(s) R$ 3,11 = Totalizando o valor de R$ 66,44. Selo de fiscalização: GIV42732-ZD9X. Joinville-SC, 26 de janeiro de 2022. (AA) (Representante) SAULO SWIECH - Rodrigo Liberato Fernandes - Escrevente Substituto. Nada mais. Era o que continha em dita(s) folha(s) do referido Livro de Procurações, da(s) qual(is) bem e fielmente aqui me reportei. Emolumentos R$ 15,84 + FRJ* R$ 3,60 + ISS R$ 0,48 = Total da Certidão R$ 19,92. *Destinação do FRJ: 24,42% (FUPESC); 24,42% (Assist. Jud. Gratuita);4,88% (FERMP); 26,73% (Ressarc. de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias deficitárias e custeio da atividade correicional); 19,55% (TJSC).

Joinville-SC, 15 de maio de 2026.

Em test° da Verdade.

Assinado digitalmente por
Caíque de Carvalho Cardoso
Escrevente Notarial

Assinado digitalmente por:
CAIQUE DE CARVALHO CARDOSO
CPF: 089.035.509-60
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 15/05/2026 10:35:31 -03:00

Colégio Notarial do Brasil CONSELHO FEDERAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HRJ50046-OGU6
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo

Esse documento foi assinado por CAIQUE DE CARVALHO CARDOSO.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código Z2ZJQ-J2G6B-4JYUA-7YSQK

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Z2ZJQ-J2G6B-4JYUA-7YSQK

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- CAIQUE DE CARVALHO CARDOSO (CPF 089.035.509-60) em 15/05/2026 10:35 (Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse https://www.docautentico.com.br/valida e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://www.docautentico.com.br/valida/Z2ZJQ-J2G6B-4JYUA-7YSQK


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
JOCELI TEREZA DA SILVA
NÃO PLASTIFICAR
ILARIO RODRIGUES DA SILVA
MARIA ANDRÉ SANT'HELENA DA SILVA
15/11/1970
VERÊ PR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.
825.478.829-49
4.788.736
12/AGO/2021
CERT. CAS. 7812 LV B-14AUX FL 217
CART. DIST. BOA VISTA JOINVILLE - SC
"COM AVRB.DIVÓRCIO"
Polegar direito
1275624610
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


003935557
Proibido Plastificar
003935557

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
43.486.840/0001-19 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
VDA SANEAMENTO LTDA	**13/09/2021**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R JOAO VOGELSANGER	**200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.218-080	**SANTO ANTONIO**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VDASANEAMENTO@VDASANEAMENTO.COM.BR	**(47) 3804-4480**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2021**

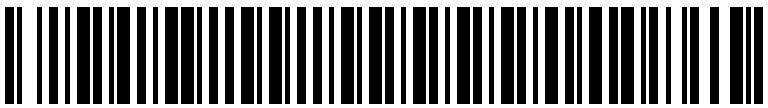
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2026** às **09:45:10** (data e hora de Brasília).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VDA SANEAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **43.486.840/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:21:10 do dia 03/11/2026 , com validade até o dia 03/12/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: exIWcP1Luo8iLtFepgRQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO III - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO REFERENTE À INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, DA LEI ESTADUAL DE SANTA CATARINA Nº 16.493, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A empresa VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.486.840/0001-19, com sede na Rua João Vogelsanger, nº 200 - Joinville SC, por intermédio de sua representante legal a Sra. Joceli Tereza da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 4.788.734 e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.478.829-49, DECLARA, para fins de participação no Procedimento Licitatório n° 084/2026, promovida pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua contratação com a CASAN conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

A empresa VDA SANEAMENTO LTDA, DECLARA QUE NÃO SE ENQUADRA NOS ITENS ABAIXO:

I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II. Suspensa pela CASAN;

III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;

IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CASAN;

X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado da CASAN cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

VDA SANEAMENTO LTDA.
Rua João Vogelsanger, 200 - 89218-080
Santo Antônio | Joinville - SC - Brasil
55 (47) 3804-4480 / (47) 3804-4410
vdasaneamento@vdasaneamento.com.br

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 13X32RFY.

XI. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Estado de Santa Catarina, assim considerada os ordenadores primários de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

XII. Proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAN há menos de 6 (seis) meses.

XIII. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

XIV. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Joinville, 30 de outubro de 2026

43.486.840/0001-19
VDA SANEAMENTO LTDA
RUA JOÃO VOGELSANGER, 200
SANTO ANTONIO - CEP: 89218-080
JOINVILLE - SANTA CATARINA

_____

JOCELI TEREZA DA SILVA
Analista de Licitações
CPF: 825.478.829-49 RG: 4.788.736
Endereço: Rua João Vogelsanger, 200 – Santo Antônio
CEP: 89218-080 - Joinville/SC
E-mail: licitacao@vdasaneamento.com.br
Fone: (47) 3804-4480/(47) 99735-5061

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 13X32RFY.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **13X32RFY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOCELI TEREZA DA SILVA (CPF: 825.XXX.829-XX) em 30/10/2026 às 17:22:14
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 12/01/2024 - 16:36:47 e válido até 11/01/2027 - 16:36:47.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDEwMzkxMl8xMDM5MTJfMjAyNl8xM1gzMlJGWQ== ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00103912/2026** e o código **13X32RFY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VDA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 43.486.840/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:16 do dia 09/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2027.
Código de controle da certidão: **4876.E966.60DA.99FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.486.840/0001-19

Razão social: VDA SANEAMENTO LTDA

Endereço: R JOAO VOGELSANGER 200 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2026 a 07/11/2026

Certificação Número: 2026100914085674019131

Informação obtida em 09/10/2026 14:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VDA SANEAMENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **43.486.840/0001-19**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140339052929**
Data de emissão:	**09/08/2026 22:57:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/08/2026 10:29:35

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código O46A6DA2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **O46A6DA2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CPF: 017.XXX.629-XX) em 21/08/2026 às 10:29:35
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 21/01/2026 - 12:23:55 e válido até 21/01/2027 - 12:23:55.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDEwMzkxMl8xMDM5MTJfMjAyNl9PNDZBNkRBMg== ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00103912/2026** e o código **O46A6DA2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7735125
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VDA SANEAMENTO LTDA
Raiz do CNPJ: 43.486.840
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : Rua João Vogelsanger, 200

Certidão emitida às 08:41 de 14/10/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

SAMAE
GOVERNADOR CELSO RAMOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.486.840/0001-19, com sede no endereço: Rua João Vogelsanger 200, no município de Joinville/SC, forneceu os produtos abaixo para **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos**, inscrita no CNPJ 74.047.341/0001-59, no período de 24/01/2025 a 25/09/2025.

Produto	Marca	Quantidade
Kit conexão Hidrometro Latão dn15	SAGA	890
Kit conexão Hidrometro Latão dn20	SAGA	120
Kit conexão Hidrometro Latão dn40	SAGA	200

Atestamos que recebemos os produtos em perfeito estado e no prazo correto.

_____
RICARDO AMILTON DA SILVA
DIRETOR GERAL SAMAE

Rod. Municipal Francisco Wollinger, Nº 65, Km 14
Calheiros - Governador Celso Ramos
Fone: (48) 3047-8647
Email: samaegcr@samaegcr.com.br

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código Z36ZFH76.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z36ZFH76**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO AMILTON DA SILVA (CPF: 018.XXX.379-XX) em 05/11/2026 às 10:53:43
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/12/2025 - 11:08:54 e válido até 16/12/2028 - 11:08:54.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDEwMzkxMl8xMDM5MTJfMjAyNl9aMzZaRkg3Ng== ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00103912/2026** e o código **Z36ZFH76** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VDA SANEAMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206757225	CNPJ 43.486.840/0001-19	Arquivamento do ato Constituitivo 13/09/2021	Inicio da atividade 13/09/2021
Endereço: RUA JOAO VOGELSANGER, 200, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218080			

OBJETO SOCIAL
I - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÔMETROS, MANÔMETROS, TERMÔMETROS, MEDIDORES DE ENERGIA E GÁS, CAIXAS DE PROTEÇÃO, VÁLVULAS E REGISTROS, TUBOS E CONEXÕES DE FERRO, INOX, BRONZE, AÇOS GALVANIZADOS, PVC, PEAD, GRELHAS E TAMPÕES DE FERRO, PEÇAS EM CONCRETO, PRODUTOS PARA OBRAS DE: SANEAMENTO, SINALIZAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO, FIXADORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; II REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS LIGADOS AO RAMO DE: ÁGUA, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO BÁSICO, SAÚDE, DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÃO; III INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IV ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 260.000,00 DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 260.000,00 DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SAULO SWIECH 023.465.699-92	130.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SAULO SWIECH 023.465.699-92	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS S 031.364.129-31	130.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS S 031.364.129-31	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/02/2026	Número 20253358736	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

265191769

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28460318790960 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191769

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 37CNB14O.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VDA SANEAMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206757225	CNPJ 43.486.840/0001-19	Arquivamento do ato Constituitivo 13/09/2021	Inicio da atividade 13/09/2021
Endereço: RUA JOAO VOGELSANGER, 200, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218080			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Setembro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

265191769

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 28460318790960 EMITIDA: 09/09/2026 PROTOCOLO: 265191769

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 37CNB14O.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **37CNB14O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANA EVERLING (CPF: 910.XXX.319-XX) em 09/09/2026 às 19:18:47
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 11/11/2025 - 14:44:23 e válido até 11/11/2026 - 14:44:23.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDEwMzkxMl8xMDM5MTJfMjAyNl8zN0NOQjE0Tw== ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00103912/2026** e o código **37CNB14O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Fwd: Diligencia 01 PL 186/2026 LT 04

1 mensagem

IRIS LIMA MERIZI <imerizi@casan.com.br>
Para: Licitações Casan <licitacoes@casan.com.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **DIAMA - Divisão de Administração de Materiais** <diama@casan.com.br>
Date: ter., 10 de nov. de 2026 às 11:45
Subject: Re: Diligencia 01 PL 186/2026 LT 04
To: Dicot Casan <dicot@casan.com.br>
Cc: Divisão de Gestão de Compras GSU <digec@casan.com.br>, Divisão de Programação e Ressuprimento GSU <dipre@casan.com.br>, IRIS LIMA MERIZI <imerizi@casan.com.br>

Bom dia

Ajuste realizado conforme solicitado.
PRODUTO 54808 - CJ TUBETE CURTO/LONGO LATAO HD 3/4 POL
PARA NCM: 7412.20.00

LEANDRO JOSÉ MARTINS
Assistente Administrativo
(48) 3381-2336 | ljmartins@casan.com.br
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

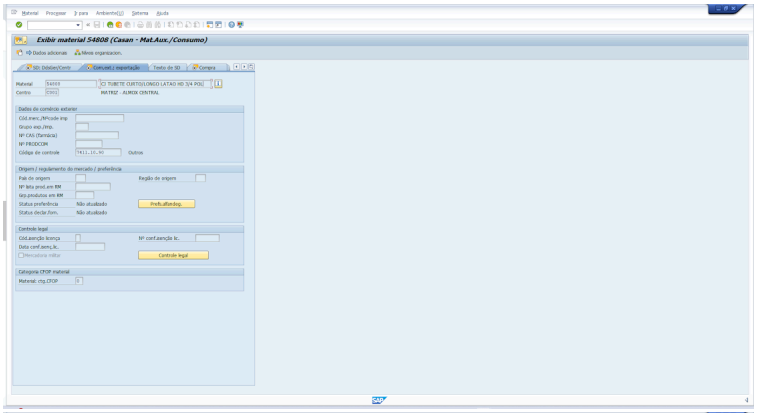
Em ter., 10 de nov. de 2026 às 11:32, Dicot Casan <dicot@casan.com.br> escreveu:

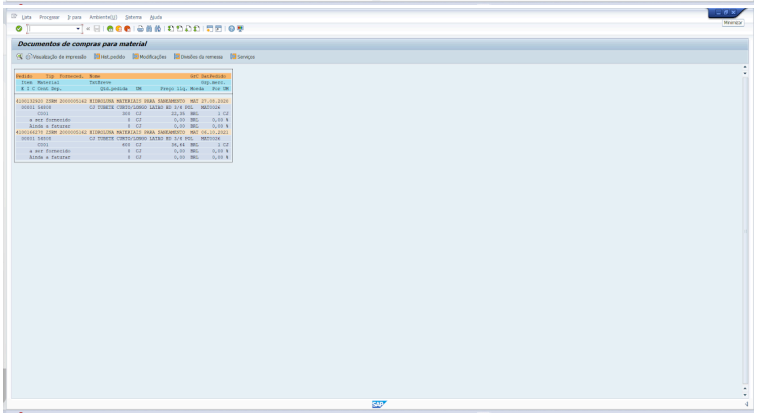
> Prezado(a) Senhor(a), bom dia.
>
> Conforme demanda / posicionamento das partes envolvidas, favor ajustar o Código de Material 54808:
>
> ***ID PRODUTO 54808 - CJ TUBETE CURTO/LONGO LATAO HD 3/4 POL***
> ***DE: 7411.10.90***
> ***PARA: 7412.20.00***
>
> Antecipo meus sinceros agradecimentos,
>
> **EDUARDO MANOEL SARDÁ DE ESPÍNDOLA**
> Técnico em Contabilidade - GCB/DICOT
> (48) 3221-5141 | eespindola@casan.com.br
> Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
>
> Em ter., 10 de nov. de 2026 às 11:12, ALEXANDRE BENEDET CAMISAO <acamisao@casan.com.br> escreveu:
>
> > Então pode trocar o NCM.
> >
> > Atenciosamente
> >
> > **Alexandre Benedet Camisão**
> > Assistente Administrativo
> > Gerência de Licitações - GLI/DILIC
> > (48) 3221-5265
> >
> > Em ter., 10 de nov. de 2026 às 11:07, Divisão de Gestão de Compras GSU <digec@casan.com.br> escreveu:
> >
> > > Bom dia,
> > >
> > > este carrinho é o que está no processo licitatório.
> > >
> > > Atenciosamente,
> > >
> > > Mauro Fabiano Burigo
> > > GSU/DIGEC - Gestão de Compras
> > > Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
> > >
> > > Em ter., 10 de nov. de 2026 às 07:55, ALEXANDRE BENEDET CAMISAO <acamisao@casan.com.br> escreveu:
> > >
> > > > Prezados,
> > > >
> > > > Segue relatório solicitado.

Nº Documento	Item Docto	Tipo Documento	Descrição	Criado por	Código Produto	Descrição Produto	Código NCM
3000050473	4	Carrinho de Compras	TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADOS	MAMORIM	54808	CJ TUBETE CURTO/LONGO LATAO HD 3/4 POL	7411.10.90

> > > > Atenciosamente
> > > >
> > > > **Alexandre Benedet Camisão**
> > > > Assistente Administrativo
> > > > Gerência de Licitações - GLI/DILIC
> > > > (48) 3221-5265
> > > >
> > > > Em seg., 9 de nov. de 2026 às 15:41, Dicot Casan <dicot@casan.com.br> escreveu:
> > > >
> > > > > Prezado Senhora Alexandre, boa tarde.
> > > > >
> > > > > Favor verificar se há Processo(s) em aberto / andamento para o Código de Material 54808.
> > > > >
> > > > > ***ID PRODUTO 54808 - CJ TUBETE CURTO/LONGO LATAO HD 3/4 POL***
> > > > > ***DE: 7411.10.90***
> > > > > ***PARA: 7412.20.00***

TEXTO PEDIDO COMPRAS: ***CONJUNTO DE EXTREMIDADE EM LIGA DE BRONZE COM NO MINIMO DE 10 % DE ESTANHO, OU EM LATAO COM NO MÍNIMO DE 6 DN 3/4 POL. COMPOSTO DE: 02 TUBETES, SENDO: 01 CURTO COMPRIMENTO 47MM E 01 TUBETE LONGO COMPRIMENTO 122MM; 02 PORCAS DA MESMA LI NITRÍLICA, COR PRETA (NORMA ASTM D 1330), DUREZA DE 65 A 70 SHORE A. DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO REFERENTE A NORMA, DIÂMETRO E A MA ANOS. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, RESISTENTE AS OPERAÇÕES DE MANUSEIO, TRANSPORTE E DE ARMAZENAMENTO E ACONDICIO***



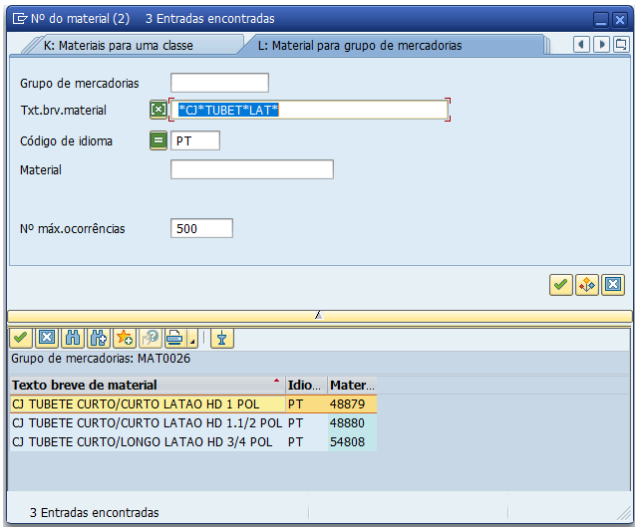


Meus agradecimentos

EDUARDO MANOEL SARDÁ DE ESPÍNDOLA
Técnico em Contabilidade - GCB/DICOT
(48) 3221-5141 | eespindola@casan.com.br
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Em seg., 9 de nov. de 2026 às 15:15, Divisão de Gestão de Compras GSU <digec@casan.com.br> escreveu:

> Prezado Eduardo,
>
> o material que estamos adquirindo é semelhante ao do link abaixo:
> https://www.hidrauconex.com/kit-de-conexoes-longo-em-latao-forjado-para-hidrometro-34
>
> > No caso do anúncio acima ... Kit de Conexões Longo em Latão Forjado para Hidrômetro 3/4"... apesar do nome conter "Longo" a descrição e detalhamento do item
> > Kit de Conexões Longo em Latão Forjado para Hidrômetro 3/4"
> > DESCRIÇÃO
> > Kit de conexões em Latão Forjado com 1 tubete curto, 1 tubete longo, 2 porcas Latão Forjado e 2 arruelas de vedação, para instalação do hidrômetro 3/4".
> > NORMA DE REFERÊNCIA
> > ABNT NBR 8194.
>
> Ou o link abaixo que a descrição do item consta "alongado":
> https://www.renovamedicao.com.br/conexoes/latao/conjunto-de-conexao-3/4polegada-alongado?parceiro=8870
>
> É comum que o nome comercial utilizado pelo fornecedor tenha divergência do nome utilizado em nosso cadastro de materiais.
>
> Reforço que estamos adquirindo o material 54808 - CJ TUBETE CURTO/LONGO LATAO HD 3/4 POL - COMPOSTO DE: 02 TUBETES, SENDO: 01 CURTO COMPRIMENTO 47MM E 01 TUBETE LONGO COMPRIMENTO 122
>
> Atenciosamente,
>
> Mauro Fabiano Burigo
> GSU/DIGEC - Gestão de Compras
> Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
>
> Em seg., 9 de nov. de 2026 às 11:34, Dicot Casan <dicot@casan.com.br> escreveu:
>
> > Prezado, bom dial.
> >
> > > Para mim não ficou claro. Desta forma, questiono o Sr. novamente.
> > >
> > > " ... GSU/DIPRE está adquirindo o produto de acordo com a necessidade de reposição de estoque ... " A necessidade de reposição da CASAN é de tubete
> > disponíveis no mercado para aquisição.
> >
> > Minhas desculpas,
> >
> > **EDUARDO MANOEL SARDÁ DE ESPÍNDOLA**
> > Técnico em Contabilidade - GCB/DICOT
> > (48) 3221-5141 | eespindola@casan.com.br
> > Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
> >
> > Em seg., 9 de nov. de 2026 às 11:26, Divisão de Gestão de Compras GSU <digec@casan.com.br> escreveu:
> >
> > > Bom dia,
> > >
> > > a GSU/DIPRE está adquirindo o produto de acordo com a necessidade de reposição de estoque (CÓDIGO 54808) onde a última entrada desse material oriunda de f
> > > sequer possuímos cadastro desse tipo de tubete em latão somente curto ou longo:



Atenciosamente,
Mauro Fabiano Burigo
GSU/DIGEC - Gestão de Compras
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Em seg., 9 de nov. de 2026 às 09:10, Dicot Casan <dicot@casan.com.br> escreveu:

Prezado Senhor Mauro, bom dia.

Favor utilizar um ID Produto especifico para a sua necessidade: *curto* (**CJ TUBETE CURTO LATÃO HD 3/4 POL.**) ou *longo* (**CJ TUBETE LONGO LA**

CÓDIGO NCM/SH TABELA TIPI:
CADASTRO CASAN:
74.11 - Tubos de cobre.
7411.10 - De cobre refinado (afinado) .
7411.10.90 Outros . IPI 3,25%.

CADASTRO FORNECEDOR:
74.12 - Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas (mangas*)), de cobre.
7412.20.00 - De ligas de cobre. IPI 3,25%.

" Os conjuntos de tubete e conexões em latão para hidrômetro de 3/4" (bitola DN20) são normalmente comercializados em duas variações principais de

- ***Tubete Curto: Aproximadamente 50 mm (5 cm) de comprimento.***
- ***Tubete Longo: Aproximadamente 120 mm a 130 mm (12 cm a 13 cm) de comprimento. "***

" O conjunto de tubete curto e longo em latão 3/4" (DN20) é um kit de conexões utilizado na instalação de hidrômetros e cavaletes de medição de água.

Composição típica do conjunto

- ***Tubetes: 1 unidade curta e 1 unidade longa (em polipropileno com inserto metálico em latão ou 100% latão forjado, conforme a norma ABNT NBR***
- ***Porcas: 2 porcas em latão (geralmente 3/4" ou compatíveis com a rosca do cavalete/hidrômetro).***
- ***Arruelas de vedação: 2 arruelas de borracha ou silicone para evitar vazamentos.***

Para que serve

- ***Conexão: Faz a ligação segura entre o hidrômetro (relógio de água) e a tubulação de entrada/saída da rede de abastecimento.***
- ***Ajuste de espaço: A combinação de uma peça curta e uma longa facilita o encaixe perfeito do aparelho no cavalete hidráulico, compensando peq***
- ***Resistência: O uso de latão nas roscas e conexões evita o desgaste precoce, trincas ou oxidação em comparação com materiais plásticos mais f***

Atenciosamente,

EDUARDO MANOEL SARDÁ DE ESPÍNDOLA
Técnico em Contabilidade - GCB/DICOT
(48) 3221-5141 | eespindola@casan.com.br
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Em sex., 6 de nov. de 2026 às 17:15, Divisão de Gestão de Compras GSU <digec@casan.com.br> escreveu:

Boa tarde,

O objeto está em processo de licitação. Segue especificação do material.

LOTE 04			
Item	**Código**	**Descrição**	**Descrição detalhada**
1	54808	CJ TUBETE CURTO/LONGO LATAO HD 3/4 POL	CONJUNTO DE EXTREMIDADE EM LIGA DE BRONZE COM NO MINIMO DE 10 % DE ESTANHO, OU EM LATAO COM NO MÍNIMO DE 60% DE COBRE (212) PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO UNIJATO DN 3/4 POL. COMPOSTO DE: 02 TUBETES, SENDO: 01 CURTO COMPRIMENTO 47MM E 01 TUBE 122MM; 02 PORCAS DA MESMA LIGA METALICA DO TUBETE E 02 ARRUELAS (GUARNIÇÃO) EM BORRACHA NITRÍLICA, COR PRETA (NORMA ASTM D SHORE A. DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO REFERENTE A NORMA, DIÂMETRO E A MARCA DO FABRICANTE E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 6 (S EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, RESISTENTE AS OPERAÇÕES DE MANUSEIO, TRANSPORTE E DE ARMAZENAMENTO E ACONDICIONADA EM EMBALA 3/4 POL.

Imagem ilustrativa:

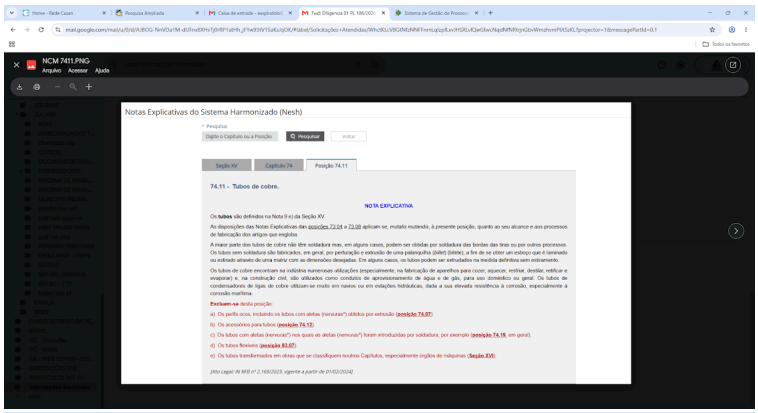


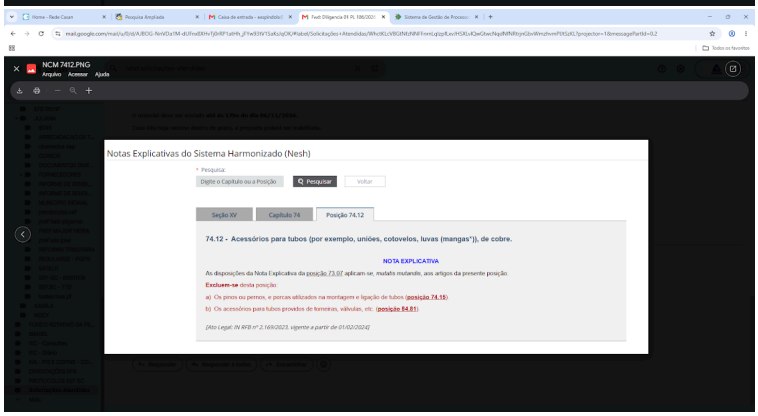
Atenciosamente,

Mauro Fabiano Burigo
GSU/DIGEC - Gestão de Compras
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Em sex., 6 de nov. de 2026 às 16:35, Dicot Casan <dicot@casan.com.br> escreveu:

> Prezado(a) Senhor(a),boa tarde.
>
> Favor informar o ID Produto do(s) item(s) objeto de ajuste. Se possível encaminhar também uma cópia da AF.





Atenciosamente,

EDUARDO MANOEL SARDÁ DE ESPÍNDOLA
Técnico em Contabilidade - GCB/DICOT
(48) 3221-5141 | eespindola@casan.com.br
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Em sex., 6 de nov. de 2026 às 16:06, Divisão de Gestão de Compras GSU <digec@casan.com.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Considerando a função do produto o NCM indicado pelo fornecedor é mais adequado pois apesar de ser um tubo, trata-se de uma peça/conexão utilizada p
>
> Atenciosamente,
> Mauro Fabiano Burigo
> GSU/DIGEC - Gestão de Compras
> Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
>
> Em sex., 6 de nov. de 2026 às 09:10, licitacoes@casan.com.br <licitacoes@casan.com.br> escreveu:
>
> > Prezados,
> >
> > Encaminhamos pedido de esclarecimento referente ao PL nº 186**/2026 - Lote 04**, para análise e manifestação dessa área técnica com lote.
> > A empresa utilizou código 74122000, enquanto a CASAN utilizou 7411.10.90. A empresa, no email abaixo, justifica a utilização do código.
> > Desta forma, solicitamos analise e parecer de qual código está correto utilizar para darmos sequencia ao certame.
> >
> > Att.,
> >
> > IRIS LIMA MERIZI
> > Agente de Licitação
> >
> > GLI/DILIC
> > Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
> >
> >
> > ---------- Forwarded message ---------
> > De: **Faturamento vdasaneamento** <faturamento@vdasaneamento.com.br>

Date: qui., 5 de nov. de 2026 às 17:33
Subject: RE: Diligencia 01 PL 186/2026 LT 04
To: imerizi@casan.com.br <imerizi@casan.com.br>
Cc: Licitação vdasaneamento <licitacao@vdasaneamento.com.br>

Prezada, Iris,

O produto em questão, denominado CJ TUBETE CURTO/LONGO LATÃO HD 3/4 POL, consiste em um conjunto de componentes fabricados em latão (lig

Esclarecemos que o código NCM 7412.20.00 foi informado corretamente em nossa proposta, uma vez que o produto ofertado possui natureza de acessór

A classificação fiscal 7412.20.00 corresponde especificamente a acessórios para tubos de ligas de cobre, enquanto a classificação indicada na diligência, composição do produto ofertado. Dessa forma, entendemos que a classificação fiscal apresentada originalmente está adequada às características constru

Assim, solicitamos a manutenção do código NCM 7412.20.00, constante da proposta original, uma vez que não se trata de erro de preenchimento, mas d

Para fundamentar nosso esclarecimento, encaminhamos em anexo as Notas Explicativas do Sistema Harmonizado referentes às posições 74.11 e 74.12, respectivos acessórios, auxiliando na correta identificação e classificação fiscal do material.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente.,

VDA saneamento

HELLEN CRISTINA RODRIGUES | Faturamento
(47) 9 9774-2326
VDA SANEAMENTO
55 (47) 3804-4480 / (47) 3804-4410
Rua João Vogelsanger, 200 - 89218-080
Santo Antônio | Joinville - SC - Brasil

From: Licitação vdasaneamento <licitacao@vdasaneamento.com.br>
Sent: quinta-feira, 5 de novembro de 2026 17:02
To: Faturamento vdasaneamento <faturamento@vdasaneamento.com.br>
Subject: ENC: Diligencia 01 PL 186/2026 LT 04

De: imerizi@casan.com.br <imerizi@casan.com.br> **Em nome de** licitacoes@casan.com.br
Enviada em: quinta-feira, 5 de novembro de 2026 16:22
Para: Licitação vdasaneamento <licitacao@vdasaneamento.com.br>
Assunto: Diligencia 01 PL 186/2026 LT 04

Prezado Licitante,

A CASAN solicita, em caráter de diligência (art. 25 do Anexo XXI da INC SEF/SCC nº 005/2018), que a empresa **VDA SANEAMENTO** e **04** do **PL 186/2026.**

- **Proposta:**
  1 A proposta detalhada (ANEXO I) apresentada pela empresa para o Lote 04 informa código NCM/SH 74122000 quando o cód publicado no site da CASAN;
  2 Enviar documentação solicitada no item do edital 8.17.2. **Também deverá essencialmente ser encaminhado o ANEXO I em formato ed**

O material deve ser enviado **até às 17hs do dia 06/11/2026.**

Caso não haja retorno dentro do prazo, a proposta poderá ser inabilitada.

IRIS LIMA MERIZI
Agente de Licitação

GLI/DILIC
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

IRIS LIMA MERIZI
Agente de Licitação

GLI/DILIC
(48) 3221-5882 | imerizi@casan.com.br
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.486.840/0001-19, com sede na Rua Rua João Vogelsanger, nº 200 - Joinville SC, declara que concorda inteiramente com as condições do EDITAL do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 084/2025 (seus respectivos Anexos e Esclarecimentos) sobretudo com as seguintes exigências:

1. Prazos de entrega/execução, local de entrega/execução, e demais condições comerciais (como garantia, prazo de validade condições de montagem e/ou manutenção e outros);

2. Responsabiliza-se com a entrega/execução do material/serviço exatamente como exigida nas especificações técnicas e condições comerciais do Edital (seus respectivos Anexos e Esclarecimentos).

3. Para fins de execução contratual, entrega do objeto, fiscalização e gestão do contrato (sobretudo condições comerciais e especificações técnicas) será pautada conforme Edital e seus respectivos Anexos e Esclarecimentos.

4. As informações apresentadas no ANEXO I se sobrepõem a qualquer documento, proposta, orçamento ou documento congênere que eventualmente apresente informações divergentes do referido ANEXO e, no mesmo sentido, para todos os efeitos de faturamento do objeto.

5. As informações tributárias apresentadas no ANEXO I são as informações que constarão na Nota Fiscal e reflete a condição tributária atual da empresa.

A validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura da proposta de preços (podendo ser prorrogada desde que solicitada pela Administração e aceita pela proponente).

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A VDA SANEAMENTO LTDA, declara plena ciência da Lei Nº 4.729 de 14 de julho de 1965 que define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências.
CNPJ do Local de Faturamento – 43.486.840/0001-19

Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE
CNAE principal : 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CNAE Secundário : 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

a) Em qual Estado da Federação a Empresa Contratada irá faturar contra a CASAN: SANTA CATARINA

b) A Empresa é Optante pelo Simples Nacional: (__) SIM - (X) NÃO.

Informações Adicionais:

Razão Social: VDA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 43.486.840/0001-19
Responsável: Saulo Swiech
Endereço Completo da Empresa: Rua João Vogelsanger, nº 200 - Joinville SC
Telefone: (47) 3804-4480 / (47) 99735-5061
E-mail para contato: licitacao@vdasaneamento.com.br
Banco: BRASIL
Agência: 3155-0
Conta: 24980-7

Joinville, 30 de outubro de 2026

43.486.840/0001-19
VDA SANEAMENTO LTDA
RUA JOÃO VOGELSANGER, 200
SANTO ANTONIO - CEP: 89218-080
JOINVILLE - SANTA CATARINA

_____
JOCELI TEREZA DA SILVA
Analista de Licitações
CPF: 825.478.829-49 RG: 4.788.736
Endereço: Rua João Vogelsanger, 200 – Santo Antônio
CEP: 89218-080 - Joinville/SC
E-mail: licitacao@vdasaneamento.com.br
Fone: (47) 3804-4480/(47) 99735-5061

ANEXO I - PROPOSTA DETALHADA

PLE 186.2026

LOTE 1														
DESCRIÇÃO DO OBJETO							FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL e CNPJ)		VDA SANEAMENTO LTDA				43.486.840/0001-19	
ITEM	RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO	Código SAP (CASAN)	DESCRIÇÃO	NCM / SH	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	Alíquota %	Base	Alíquota %	Base	Alíquota %	Base
1	3000050473	54808	CJ TUBETE CURTO/LONGO LATAO HD 3/4 POL	74122000	CJ	300	SAGA	R$ 116,66	R$ 34.998,00	17%					
								TOTAL	R$ 34.998,00						

Joinville, 30 de outubro de 2026

43.486.840/0001-19
VDA SANEAMENTO LTDA
RUA JOÃO VOGELSANGER, 200
SANTO ANTONIO - CEP: 89218-080
JOINVILLE - SANTA CATARINA

JOCELI TEREZA DA SILVA
Analista de Licitações
CPF: 825.478.829-49 RG.: 4.788.736
Endereço: Rua João Vogelsanger, 200 – Santo Antônio
CEP: 89218-080 – Joinville/SC
Fone: (47) 99735-5061

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00103912/2026 e o código 8401TMMA.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8401TMMA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOCELI TEREZA DA SILVA (CPF: 825.XXX.829-XX) em 03/11/2026 às 08:48:16
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 12/01/2024 - 16:36:47 e válido até 11/01/2027 - 16:36:47.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDEwMzkxMl8xMDM5MTJfMjAyNl84NDAxVE1NQQ== ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00103912/2026** e o código **8401TMMA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SOLUÇÃO SANEAMENTO

Linha Conexões

ANEL DE VEDAÇÃO

Bitola: 1/2" e 3/4"

950004
DN20

950005
DN15



NBR 8194

ANEL DE VEDAÇÃO

Bitola: 1/2" e 3/4"

950035
DN25

950057
DN20



NBR 8194

UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA TUBO DE PEAD

Bitola: 20mm PN 16

950014



CONJUNTO DE CONEXÕES TUBETE CURTO + PORCA SEXTAVADA + VEDAÇÃO PP PRETO

Bitola: 1/2"

990035



CONJUNTO DE CONEXÕES TUBETE CURTO + PORCA SEXTAVADA PVC BR

Bitola: 1/2"

990015



CONJUNTO DE CONEXÕES 2 TUBETES CURTOS + 2 PORCAS SEXTAVADAS + 2 VEDAÇÕES PP PT

Bitola: 1/2" DN15

990028



CONJUNTO DE CONEXÕES 2 TUBETES CURTOS + 2 PORCAS SEXTAVADAS + 2 VEDAÇÕES PVC BRANCO

Bitola: 1/2"

990042



TUBETE CURTO PP + TUBETE LONGO PP + 2 PORCAS PP COM INSERTO METAL. + 2 ANÉIS

Bitola: 1/2" DN15

990029



CONJUNTO DE CONEXÕES TUBETE CURTO + PORCA SEXTAVADA COM INSERTO + VEDAÇÃO PVC BRANCO

Bitola: 1/2" DN15

990021



ANTICHAMAS · NÃO CONDUZ ELETRICIDADE · + RESISTÊNCIA UMIDADE/MARESIA · PROTEÇÃO UV

Siga esta energia

Gli Casan <gli@casan.com.br>

RES: Pedido de diligência 02 - PL 186/2026_LT 04

1 mensagem

Licitação vdasaneamento <licitacao@vdasaneamento.com.br> 18 de novembro de 2026 às 07:54
Para: "licitacoes@casan.com.br" <licitacoes@casan.com.br>

Bom Dia

Segue conforme solicitação.

Atenciosamente

JOCELI DA SILVA | Licitação
(47) 9 9791-2842
VDA SANEAMENTO
55 (47) 3804-4480 / (47) 3804-4410
Rua João Vogelsanger, 200 - 89218-080
Santo Antônio | Joinville - SC - Brasil

De: imerizi@casan.com.br <imerizi@casan.com.br> **Em nome de** licitacoes@casan.com.br
Enviada em: terça-feira, 17 de novembro de 2026 15:09
Para: Licitação vdasaneamento <licitacao@vdasaneamento.com.br>; Faturamento vdasaneamento <faturamento@vdasaneamento.com.br>
Assunto: Pedido de diligência 02 - PL 186/2026_LT 04

Prezado Licitante,

A CASAN solicita, em caráter de diligência (art. 25 do Anexo XXI da INC SEF/SCC nº 005/2018), que a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA** envie as informações abaixo sobre a proposta apresentada para o **Lote 04** do **PL 186/2026**.

- Referente aos documentos de habilitação, verificou-se que no catálogo apresentado não comprova a composição exigida (bronze com mín. 10% de estanho ou latão com mín. 60% de cobre ABNT NBR 8194 / NBR NM 212).

Dessa forma, solicitamos o envio de documento comprobatório que descreva a composição do material ofertado para o LOTE 04.

O material deve ser enviado **até às 10hs do dia 19/11/2026**.

Caso não haja retorno dentro do prazo, a proposta poderá ser inabilitada.

IRIS LIMA MERIZI
Agente de Licitação

GLI/DILIC
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

ID-429.588-1-QUI-26-SAGA METAIS.pdf
465K

RELATÓRIO DE ENSAIO
ENSAIOS QUÍMICOS

INTERESSADO: **SAGA METAIS LTDA**
ROD. Q, Nº 229 – MORADA NOVA 01
CEP: 39390-000 – BOCAIÚVA – MG

LABORATÓRIO: **L. A. FALCÃO BAUER – CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
RUA AQUINOS, 111
CEP: 05036-070 – SÃO PAULO – SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

(01) Uma amostra (s) recebida (s) pelo laboratório em 21/08/2026 identificadas pelo cliente como: Conjunto de conexões em latão; Registros de esfera, gaveta e pressão; válvula de retenção; inserto de 1”, ½” e ¾”; porca e tubete DN 15, DN 20, DN 25 e DN 40 com e sem tratamento de níquel; e inserto de latão. Corpo de torneiras, corpo da ducha higiênica, kit reparo, barras e corpo P13. Conjunto de carcaças nos modelos multijato, unijato; volumétrico, fluxos e ultrassônico

2. METODOLOGIAS

PE-QUI.247_1 - Análise química de cobre e suas ligas.

3. ESPECIFICAÇÕES/ PROCEDIMENTOS

PE-QUI.293_1 – Procedimento para Operação do Espectrômetro de Plasma Agilent Modelo 720 ICP-OES.
ABNT NBR 6941:2015 – Peças de ligas de cobre fundidas em coquilhas - Liga 3.

4. EQUIPAMENTO (S) UTILIZADO (S)

ICP – Espectrômetro de Emissão Plasma – Marca Agilent – Modelo 720 ICP-OES.

5. RESULTADOS OBTIDOS

5.1. Determinação de metais por Espectrometria de Emissão de Plasma (ICP/OES).

PARÂMETROS	UNIDADE	RESULTADOS	ESPECIFICAÇÃO
Cobre	%	62,7721	61,0000 – 64,0000
Alumínio	%	0,4753	0,3000 – 1,0000
Chumbo	%	1,4130	Máx. 2,5000
Estanho	%	0,3706	Máx. 1,0000
Níquel	%	0,3168	Máx. 0,5000
Manganês	%	0,0069	Máx. 0,7000
Ferro	%	0,3606	Máx. 0,8000
Silício	%	<0,0020	Máx. 0,1000
Fósforo	%	<0,0031	Máx. 0,0200
Antimônio	%	<0,0046	Máx. 0,0500
Arsênio	%	Não detectado	Máx. 0,0800
Zinco	%	34,2750	Restante

6. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A amostra realizada **atende** as especificações da norma ABNT NBR 6941:2015 – Peças de ligas de cobre fundidas em coquilhas - Liga 3, quanto ao (s) parâmetro (s) determinado (s).

7. OBSERVAÇÃO

Os resultados apresentados neste documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s). A reprodução deste documento somente poderá ser feita de forma íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

8. DATAS DOS ENSAIOS

Ensaios realizados no período de 25/08/2026 a 09/09/2026.

São Paulo, 9 de setembro de 2026.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA	**L.A. FALCÃO BAUER LTDA**
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade	**Centro Tecnológico de Controle da Qualidade**
GERALDO DE LIMA MAGANHA	**GAEL PEREIRA FREITAS**
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CRQ N° 044105717	CRQ N° 044125069